EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) – Hospital Universitário, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO:	Início da sessão/disputa de lances:
N.º interno: **076/2026** N.º "ComprasGov": **84/2026** **TIPO:** MENOR PREÇO **ID GMS: 1724/2026** **UASG:** 451164	**09h00 min do dia 24/11/2026** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:
Aquisição de material médico, para atender a demanda do Complexo Hospitalar da UEPG.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:
2.1 O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R$ 342.040,33** (Trezentos e quarenta e dois mil, quarenta reais e trinta e três centavos).
2.2 Para fins de determinação do preço máximo global foram desconsiderados os valores dos Lotes Espelhos, uma vez que os mesmos têm sua adjudicação condicionada à situação dos respectivos Lotes Reservados para ME e EPP, somente ocorrendo caso estes restem fracassados ou desertos.
2.3 Justifica-se a diferença de preço máximo informado na plataforma de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br - https://www.gov.br/compras/pt-br) pelo fato de que a referida plataforma soma os valores de todos os lotes inseridos do pregão, inclusive dos lotes espelhos, desta forma **exclusivamente para fins de operacionalização** foi informado o valor total da compra de **R$ 482.432,33.** No entanto o preço máximo para o presente processo licitatório é de **R$ 342.040,33** conforme informado no item 2.1 deste edital.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Dotação orçamentária: 3390.30.36
Elemento da despesa: Material Hospitalar
Fonte: 500

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de Compras do Governo Federal (**Compras.gov.br**)
O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br.
O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/, www.comprasparana.pr.gov.br; e https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/proad/dimapa/new/licitacao/licit_publicada.php.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeiro: **Luiz Fernando Cordeiro** e equipe de apoio, designadas pela Portaria da Reitoria n.º **620/2024**, 439/2023, 205/2024, 597/2024 e 528/2025, servidores(as) do(a) HURCG.

E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br
Telefones: **(42) 3311-8311;** (42) 3219- 8884; 8885, 8867
Endereço: Alameda Nabuco de Araújo, 601 – Uvaranas – CEP: 84031-510 Cidade: Ponta Grossa/ Paraná
O atendimento será feito no horário das 08h00min às 12 h e das 13h30min às 17h

Alameda Nabuco de Araújo, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br – Tel.: (42) 3219-8867

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:
5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:
Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, **no e-mail hu.pregoeiro@uepg.br,** pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:
As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:
No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site https://www.e-protocolo.pr.gov.br, sob o número **26.717.161-0** devendo os interessados apresentar requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:
6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.
6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO
Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de (MENOR PREÇO).
2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas."

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:
3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL
4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:
5.1 Somente poderão participar da disputa do lote: **02, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23 e 25**, as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.2 As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

5.3 a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

5.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

5.5 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada (ME-EPP), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal (ampla concorrência) ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.6 Participando a mesma empresa do Lote exclusivo para ME-EPP e seu respectivo Lote Espelho, na hipótese de desclassificação no lote para ME-EPP, ela será automaticamente desclassificada no Lote Espelho.

5.7 Os lotes **04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 26**, são denominados "**lotes espelhos**". A adjudicação destes lotes está condicionada a situação de lote deserto ou fracassado, do seu respectivo lote original (lote com quantidades e itens iguais, exclusivo à micro e pequena empresa.

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

6 AMOSTRA:
Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

7 CONSÓRCIO:
7.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, visto que se trata de produto comum que empresas do ramo conseguem entregar

8 ANEXOS:
- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Portal de Compras do Governo Federal, na página https://www.gov.br/compras

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa – disponível no endereço https://www.gov.br/compras

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Os fornecedores interessados em participar da licitação deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela UEPG, conforme instruções que podem ser obtidas na: https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/manuais/in-no-73-de-2022-manuais-do-criterio-menor-preco-ou-maior-desconto/Manual_Pregao_Eletronico_fornecedor_v1.1.pdf

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão**.**

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave/login de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).
3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
3.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas que participarão da fase de lances.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
4.1.1 Valor unitário e total do item
4.1.2 Marca;
4.1.3 Fabricante;
4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
4.1.5 Em caso de divergência entre a descrição/especificação do item e a identificação constante no Comprasgov.br, deverá ser considerada a descrição/especificação que consta neste Edital e seus anexos, em especial, as contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.
4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
5.2 O sistema ordenará automaticamente as propostas.
5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5.4.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.
5.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
5.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
5.7 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,1% (um décimo por cento).**
5.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
5.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
5.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
5.16 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço (ou maior desconto)*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
5.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
5.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
5.19 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
5.20 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
5.21 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
5.22 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
5.23 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
5.24 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
5.25 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
5.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
5.26.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
5.26.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **4 (quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
5.26.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante.
5.27 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.
6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de não aceitação da proposta.
6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante.
6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.
6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
6.6.3.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I), e às informações técnicas prestadas pelo arrematante. As amostras devem atender a funcionalidade e a eficiência a que se destinam no manuseio ou na prática.
6.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
6.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
6.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.
6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

7.1.1 referente aos lotes espelhos: As empresas arrematantes dos Lotes Espelhos também devem enviar a documentação citada no item anterior (conforme anexo II e III), quando solicitado, entretanto o lote só será adjudicado caso reste deserto ou fracassado os respectivos Lotes Reservados à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponibilizado pelo Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.
7.9 A licitante não poderá possuir registro impeditivo da contratação, portanto, o Pregoeiro verificará a existência de registros impeditivos:
a) No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes);
b) No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes);
c) No Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio de consulta a ser realizada no sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
d) No Cadastro Informativo Estadual – CADIN ESTADUAL, nos termos do **Decreto Estadual n.° 1.933/2015,** em especial o contido no inciso I, do artigo 7.º, disponível no endereço eletrônico: www.cadin.pr.gov.br, para verificar registros de impedimento de contratar com órgãos e entidades da administração estadual;
e) No Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CFPR, nos termos do **Decreto Estadual n.° 9.762 de 19/12/2013,** disponível no endereço eletrônico: www.administracao.pr.gov.br/Compras para verificar registros de inadimplências e sanções aplicadas.
f) No Sistema de Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas (TCU), disponível no endereço eletrônico: contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO;
g) No Cadastro de pendências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), disponível no endereço eletrônico: www1.tce.pr.gov.br/conteudo/emitir-certidao-de-pendencias/267490/area/54;

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.
8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.
8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante).
8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula, para os valores totais. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.
8.1.4.1 Para os valores unitários poderão ser consideradas até 4 (quatro) casas decimais; A operação matemática (valores unitários x quantidades) devem resultar em totais com duas casas decimais.
8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.
9.1.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
9.1.2 As razões recursais devem ser apresentadas,em campo próprio do sistema de compras eletrônicas exclusivamente por documento eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.
9.1.3 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.
9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.
9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).
9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site https://www.e-protocolo.pr.gov.br.
9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.
10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 3 (três) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.
11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.
11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, que atualmente é o Banco do Brasil S/A,ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.
11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.
11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.
11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.
11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I_{(TX)} = I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**
12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;
12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.
12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.
12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.
12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.
12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.
12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.
13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
13.10 O foro é da Comarca da Ponta Grossa – PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Ponta Grossa, 04 de novembro de 2026.

Prof. Dr. Sinvaldo Baglie
Pró-Reitor de Assuntos Administrativos
Universidade estadual de Ponta Grossa

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

1 OBJETO

1.1 Aquisição de material médico, para atender a demanda do Complexo Hospitalar da UEPG, conforme especificações da planilha abaixo:

Lote	Item	Qtd	Un	Produtos/Serviços	Valor unitário máximo	Valor total máximo
1 (ampla conc. 75%)	1	8.251	Un.	COLETOR de resíduo cortante, ESPECIFICAÇÃO: Rígido de resíduos perfurocortantes, com capacidade de 3 litros, constituído de plástico polipropileno rígido, projetado de forma a permitir autoclavagem e incinerações em conformidade com os órgãos estaduais de saúde pública e controle ambiental, na cor amarela translúcida podendo ser visualizado o conteúdo, a tampa e bocal deve evitar o contato e o retorno do material descartado sobre tampa, de fechamento seguro livre de vazamentos, apresentar o símbolo internacionalmente normatizado para material infectante e linha demarcatória de enchimento, assim como demais identificações e advertências, na cor preta impressa de tinta atóxica e apirogênica, o coletor deve possuir alças para transporte ou encaixe para as mãos, atender as normas da NR-32 e RDC-306, conforme portaria CVS nº 21 de 10/09/2008, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 18,33	R$ 151.240,83
2 (ME E EPP 25%)	2	2.750	Un.	COLETOR de resíduo cortante, ESPECIFICAÇÃO: Rígido de resíduos perfurocortantes, com capacidade de 3 litros, constituído de plástico polipropileno rígido, projetado de forma a permitir autoclavagem e incinerações em conformidade com os órgãos estaduais de saúde pública e controle ambiental, na cor amarela translúcida podendo ser visualizado o conteúdo, a tampa e bocal deve evitar o contato e o retorno do material descartado sobre tampa, de fechamento seguro livre de vazamentos, apresentar o símbolo internacionalmente normatizado para material infectante e linha demarcatória de enchimento, assim como demais identificações e advertências, na cor preta impressa de tinta atóxica e apirogênica, o coletor deve possuir alças para transporte ou encaixe para as mãos, atender as normas da NR-32 e RDC-306, conforme portaria CVS nº 21 de 10/09/2008, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R$ 18,33	R$ 50.407,50
3 (Exc. ME E EPP)	3	65	Fr	OLEO lubrificante spray para perfurador ósseo e instrumental cirúrgico motorizado, baixa viscosidade, atóxico, anticorrosivo, livre de CFC, frasco com 200 ml	R$ 34,80	R$ 2.262,00
4 (Lote espelho ampla conc.)	4	65	Fr	OLEO lubrificante spray para perfurador ósseo e instrumental cirúrgico motorizado, baixa viscosidade, atóxico, anticorrosivo, livre de CFC, frasco com 200 ml	R$ 34,80	R$ 2.262,00
5 (Exc. ME E EPP)	5	900	Un.	SERINGA Seringas injetoras de contraste compatível INJETORA MEDTRON ACCUTRON CT-D- 862 CATMAT:617332, GMS:6510.33835.	R$ 88,81	R$ 79.929,00
6 (Lote espelho ampla conc.)	6	900	Un.	SERINGA Seringas injetoras de contraste compatível INJETORA MEDTRON ACCUTRON CT-D- 862 CATMAT:617332, GMS:6510.33835.	R$ 88,81	R$ 79.929,00
7 (Exc. ME E EPP)	7	2.500	Un.	Fitas Teste para determinação de Cloro Livre em amostras de água, composto por reagente em pó (DPD Sulfato Salino) depositado em tiras de papel. Faixa de medição: 0,01 a 6,20 ppm. As fitas com reagente devem ser compatíveis com aparelho Fotômetro Multiparâmetro AKSO MICRO 20. GMS: 6607 – 72294 CATMAT - 381897	R$ 1,68	R$ 4.200,00

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

8 (Lote espelho ampla conc.)	8	2.500	Un.	Fitas Teste para determinação de Cloro Livre em amostras de água, composto por reagente em pó (DPD Sulfato Salino) depositado em tiras de papel. Faixa de medição: 0,01 a 6,20 ppm. As fitas com reagente devem ser compatíveis com aparelho Fotômetro Multiparâmetro AKSO MICRO 20. GMS: 6607 – 72294 CATMAT - 381897	R$ 1,68	R$ 4.200,00
9 (Exc. ME E EPP)	9	1.500	Un.	Fitas Teste para determinação de pH em amostras de água, composto por reagente em pó, depositado em tiras de papel. Faixa de medição: 6,4 a 8,4ppm. As fitas com reagente devem ser compatíveis com aparelho Fotômetro Multiparâmetro AKSO MICRO 20. GMS: 6607 – 91280 CATMAT - 616189	R$ 1,35	R$ 2.025,00
10 (Lote espelho ampla conc.)	10	1.500	Un.	Fitas Teste para determinação de pH em amostras de água, composto por reagente em pó, depositado em tiras de papel. Faixa de medição: 6,4 a 8,4ppm. As fitas com reagente devem ser compatíveis com aparelho Fotômetro Multiparâmetro AKSO MICRO 20. GMS: 6607 – 91280 CATMAT - 616189	R$ 1,35	R$ 2.025,00
11 (Exc. ME E EPP)	11	400	Un.	Reagentes para determinação de Cloro Livre em amostras de água, composto por reagente em pó (DPD Sulfato Salino). Faixa de medição: 0,01 a 6,20 ppm. Os reagentes devem ser compatíveis com aparelho Fotômetro Multiparâmetro HANNA HI701 Free Chlorine Checker GMS: 6605 – 84195	R$ 2,89	R$ 1.156,00
12 (Lote espelho ampla conc.)	12	400	Un.	Reagentes para determinação de Cloro Livre em amostras de água, composto por reagente em pó (DPD Sulfato Salino). Faixa de medição: 0,01 a 6,20 ppm. Os reagentes devem ser compatíveis com aparelho Fotômetro Multiparâmetro HANNA HI701 Free Chlorine Checker GMS: 6605 – 84195	R$ 2,89	R$ 1.156,00
13 (Exc. ME E EPP)	13	50	Un.	CIRCUITO para KIT CPAP NEONATAL INFANTIL nº 00: Para neonatos menor que 700g: Deve ser de uso único, isento de látex, fácil manipulação, atraumático, seguro e econômico. Os tubos devem ser leves e flexíveis. A cânula deve ser macia e flexível; o espaço entre os prongues nasais não aperta o septo nasal e a curvatura dos prongues é completamente anatômica, adaptando-se perfeitamente à face do paciente. O diâmetro interno dos prongues deve ser largo, diminuindo a resistência ao fluxo de ar e o esforço respiratório do paciente. Deve conter: Cânula (prong) nasal em silicone; Conector em cotovelo para conexão da traquéia do ramo inspiratório; Conector com cotovelo duplo, para conexão da traquéia do ramo expiratório e da linha de pressão; Touca em malha; Fixador em tecido com espuma de poliuretano e malha de poliéster/algodão com fixador em velcro; Dois blocos de espuma o posicionamento das traquéias e/ou linha de pressão; Duas traquéias corrugadas (ramo inspiratório/expiratório) medindo 120 cm cada; Tubo de linha para monitorização de pressão Luer; Dois adaptadores 15 mm e um de 22 mm. CATMAT: 454162. GMS: 6510-74224.	R$ 60,00	R$ 3.000,00

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

14 (Lote espelho ampla conc.)	14	50	Un.	CIRCUITO para KIT CPAP NEONATAL INFANTIL nº 00: Para neonatos menor que 700g: Deve ser de uso único, isento de látex, fácil manipulação, atraumático, seguro e econômico. Os tubos devem ser leves e flexíveis. A cânula deve ser macia e flexível; o espaço entre os prongues nasais não aperta o septo nasal e a curvatura dos prongues é completamente anatômica, adaptando-se perfeitamente à face do paciente. O diâmetro interno dos prongues deve ser largo, diminuindo a resistência ao fluxo de ar e o esforço respiratório do paciente. Deve conter: Cânula (prong) nasal em silicone; Conector em cotovelo para conexão da traquéia do ramo inspiratório; Conector com cotovelo duplo, para conexão da traquéia do ramo expiratório e da linha de pressão; Touca em malha; Fixador em tecido com espuma de poliuretano e malha de poliéster/algodão com fixador em velcro; Dois blocos de espuma o posicionamento das traquéias e/ou linha de pressão; Duas traquéias corrugadas (ramo inspiratório/expiratório) medindo 120 cm cada; Tubo de linha para monitorização de pressão Luer; Dois adaptadores 15 mm e um de 22 mm. CATMAT: 454162. GMS: 6510-74224.	R$ 60,00	R$ 3.000,00
15 (Exc. ME E EPP)	15	60	Un.	CIRCUITO para KIT CPAP NEONATAL INFANTIL nº 0: Para neonatos de 700 a 1000g, Deve ser de uso único, isento de látex, fácil manipulação, atraumático, seguro e econômico. Os tubos devem ser leves e flexíveis. A cânula deve ser macia e flexível; o espaço entre os prongues nasais não aperta o septo nasal e a curvatura dos prongues é completamente anatômica, adaptando-se perfeitamente à face do paciente. O diâmetro interno dos prongues deve ser largo, diminuindo a resistência ao fluxo de ar e o esforço respiratório do paciente. Deve conter: Cânula (prong) nasalem silicone; Conector em cotovelo para conexão da traquéia do ramo inspiratório; Conector com cotovelo duplo, para conexão da traquéia do ramo expiratório e da linha de pressão; Touca em malha; Fixador em tecido com espuma de poliuretano e malha de poliéster/algodão com fixador em velcro; Dois blocos de espuma o posicionamento das traquéias e/ou linha de pressão; Duas traquéias corrugadas (ramo inspiratório/expiratório) medindo 120 cm cada; Tubo de linha para monitorização de pressão Luer; Dois adaptadores 15 mm e um de 22 mm. CATMAT: 454161. GMS: 6510-74240.	R$ 60,00	R$ 3.600,00
16 (Lote espelho ampla conc.)	16	60	Un.	CIRCUITO para KIT CPAP NEONATAL INFANTIL nº 0: Para neonatos de 700 a 1000g, Deve ser de uso único, isento de látex, fácil manipulação, atraumático, seguro e econômico. Os tubos devem ser leves e flexíveis. A cânula deve ser macia e flexível; o espaço entre os prongues nasais não aperta o septo nasal e a curvatura dos prongues é completamente anatômica, adaptando-se perfeitamente à face do paciente. O diâmetro interno dos prongues deve ser largo, diminuindo a resistência ao fluxo de ar e o esforço respiratório do paciente. Deve conter: Cânula (prong) nasalem silicone; Conector em cotovelo para conexão da traquéia do ramo inspiratório; Conector com cotovelo duplo, para conexão da traquéia do ramo expiratório e da linha de pressão; Touca em malha; Fixador em tecido com espuma de poliuretano e malha de poliéster/algodão com fixador em velcro; Dois blocos de espuma o posicionamento das traquéias e/ou linha de pressão; Duas traquéias corrugadas (ramo inspiratório/expiratório) medindo 120 cm cada; Tubo de linha para monitorização de pressão Luer; Dois adaptadores 15 mm e um de 22 mm. CATMAT: 454161. GMS: 6510-74240.	R$ 60,00	R$ 3.600,00

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

17 (Exc. ME E EPP)	17	100	Un.	CIRCUITO para KIT CPAP NEONATAL INFANTIL nº 01: Para neonatos de 1000 a 2000g. Deve ser de uso único, isento de látex, fácil manipulação, atraumático, seguro e econômico. Os tubos devem ser leves e flexíveis. A cânula deve ser macia e flexível; o espaço entre os prongues nasais não aperta o septo nasal e a curvatura dos prongues é completamente anatômica, adaptando-se perfeitamente à face do paciente. O diâmetro interno dos prongues deve ser largo, diminuindo a resistência ao fluxo de ar e o esforço respiratório do paciente.Deve conter: Cânula (prong) nasal em silicone; Conector em cotovelo para conexão da traquéia do ramo inspiratório; Conector com cotovelo duplo, para conexão da traquéia do ramo expiratório e da linha de pressão; Touca em malha; Fixador em tecido com espuma de poliuretano e malha de poliéster/algodão com fixador em velcro; Dois blocos de espuma o posicionamento das traquéias e/ou linha de pressão; Duas traquéias corrugadas (ramo inspiratório/expiratório) medindo 120 cm cada; Tubo de linha para monitorização de pressão Luer; Dois adaptadores 15 mm e um de 22 mm. CATMAT: 454156. GMS: 6510-74225.	R$ 60,00	R$ 6.000,00
18 (Lote espelho ampla conc.)	18	100	Un.	CIRCUITO para KIT CPAP NEONATAL INFANTIL nº 01: Para neonatos de 1000 a 2000g. Deve ser de uso único, isento de látex, fácil manipulação, atraumático, seguro e econômico. Os tubos devem ser leves e flexíveis. A cânula deve ser macia e flexível; o espaço entre os prongues nasais não aperta o septo nasal e a curvatura dos prongues é completamente anatômica, adaptando-se perfeitamente à face do paciente. O diâmetro interno dos prongues deve ser largo, diminuindo a resistência ao fluxo de ar e o esforço respiratório do paciente.Deve conter: Cânula (prong) nasal em silicone; Conector em cotovelo para conexão da traquéia do ramo inspiratório; Conector com cotovelo duplo, para conexão da traquéia do ramo expiratório e da linha de pressão; Touca em malha; Fixador em tecido com espuma de poliuretano e malha de poliéster/algodão com fixador em velcro; Dois blocos de espuma o posicionamento das traquéias e/ou linha de pressão; Duas traquéias corrugadas (ramo inspiratório/expiratório) medindo 120 cm cada; Tubo de linha para monitorização de pressão Luer; Dois adaptadores 15 mm e um de 22 mm. CATMAT: 454156. GMS: 6510-74225.	R$ 60,00	R$ 6.000,00
19 (Exc. ME E EPP)	19	200	Un.	CIRCUITO para KIT CPAP NEONATAL INFANTIL nº 02: Para neonatos de 1250 a 2000g. Deve ser de uso único, isento de látex, fácil manipulação, atraumático, seguro e econômico. Os tubos devem ser leves e flexíveis. A cânula deve ser macia e flexível; o espaço entre os prongues nasais não aperta o septo nasal e a curvatura dos prongues é completamente anatômica, adaptando-se perfeitamente à face do paciente. O diâmetro interno dos prongues deve ser largo, diminuindo a resistência ao fluxo de ar e o esforço respiratório do paciente.Deve conter: Cânula (prong) nasal em silicone; Conector em cotovelo para conexão da traquéia do ramo inspiratório; Conector com cotovelo duplo, para conexão da traquéia do ramo expiratório e da linha de pressão; Touca em malha; Fixador em tecido com espuma de poliuretano e malha de poliéster/algodão com fixador em velcro; Dois blocos de espuma o posicionamento das traquéias e/ou linha de pressão; Duas traquéias corrugadas (ramo inspiratório/expiratório) medindo 120 cm cada; Tubo de linha para monitorização de pressão Luer; Dois adaptadores 15 mm e um de 22 mm. CATMAT: 454157. GMS: 6510-74226.	R$ 58,81	R$ 11.762,00

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

20 (Lote espelho ampla conc.)	20	200	Un.	CIRCUITO para KIT CPAP NEONATAL INFANTIL nº 02: Para neonatos de 1250 a 2000g. Deve ser de uso único, isento de látex, fácil manipulação, atraumático, seguro e econômico. Os tubos devem ser leves e flexíveis. A cânula deve ser macia e flexível; o espaço entre os prongues nasais não aperta o septo nasal e a curvatura dos prongues é completamente anatômica, adaptando-se perfeitamente à face do paciente. O diâmetro interno dos prongues deve ser largo, diminuindo a resistência ao fluxo de ar e o esforço respiratório do paciente. Deve conter: Cânula (prong) nasal em silicone; Conector em cotovelo para conexão da traquéia do ramo inspiratório; Conector com cotovelo duplo, para conexão da traquéia do ramo expiratório e da linha de pressão; Touca em malha; Fixador em tecido com espuma de poliuretano e malha de poliéster/algodão com fixador em velcro; Dois blocos de espuma o posicionamento das traquéias e/ou linha de pressão; Duas traquéias corrugadas (ramo inspiratório/expiratório) medindo 120 cm cada; Tubo de linha para monitorização de pressão Luer; Dois adaptadores 15 mm e um de 22 mm. CATMAT: 454157. GMS: 6510-74226.	R$ 58,81	R$ 11.762,00
21 (Exc. ME E EPP)	21	300	Un.	CIRCUITO para KIT CPAP NEONATAL INFANTIL nº03: Para neonatos de 2000 a 3000g. Deve ser de uso único, isento de látex, fácil manipulação, atraumático, seguro e econômico. Os tubos devem ser leves e flexíveis. A cânula deve ser macia e flexível; o espaço entre os prongues nasais não aperta o septo nasal e a curvatura dos prongues é completamente anatômica, adaptando-s eperfeitamente à face do paciente. Odiâmetro interno dos prongues deve ser largo, diminuindoa resistência ao fluxo de ar e o esforço respiratório do paciente. Deve conter: Cânula (prong) nasal em silicone; Conector em cotovelo para conexão da traquéia do ramo inspiratório; Conector com cotovelo duplo,para conexão da traquéia do ramo expiratório e da linha depressão; Touca em malha; Fixador em tecido com espuma de poliuretano e malha de poliéster/algodão com fixador em velcro; Dois blocos de espuma o posicionamento das traquéias e/ou linha depressão; Duas traquéias corrugadas (ramo inspiratório/expiratório) medindo 120cm cada; Tubo de linha para monitorização depressão Luer;Dois adaptadores 15mm e um de 22mm. CATMAT: 454158. GMS:6510-74227.	R$ 58,95	R$ 17.685,00
22 (Lote espelho ampla conc.)	22	300	Un.	CIRCUITO para KIT CPAP NEONATAL INFANTIL nº03: Para neonatos de 2000 a 3000g. Deve ser de uso único, isento de látex, fácil manipulação, atraumático, seguro e econômico. Os tubos devem ser leves e flexíveis. A cânula deve ser macia e flexível; o espaço entre os prongues nasais não aperta o septo nasal e a curvatura dos prongues é completamente anatômica, adaptando-s eperfeitamente à face do paciente. Odiâmetro interno dos prongues deve ser largo, diminuindo a resistência ao fluxo de ar e o esforço respiratório do paciente. Deve conter: Cânula (prong) nasal em silicone; Conector em cotovelo para conexão da traquéia do ramo inspiratório; Conector com cotovelo duplo, para conexão da traquéia do ramo expiratório e da linha depressão; Touca em malha; Fixador em tecido com espuma de poliuretano e malha de poliéster/algodão com fixador em velcro; Dois blocos de espuma o posicionamento das traquéias e/ou linha depressão; Duas traquéias corrugadas (ramo inspiratório/expiratório) medindo 120cm cada; Tubo de linha para monitorização depressão Luer; Dois adaptadores 15mm e um de 22mm. CATMAT: 454158. GMS:6510-74227.	R$ 58,95	R$ 17.685,00

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

23 (Exc. ME E EPP)	23	100	Un.	CIRCUITO para KIT CPAP NEONATAL INFANTIL nº04: Para neonatos de 2000 a 3000g. Deve ser de uso único, isento de látex, fácil manipulação, atraumático, seguro e econômico. Os tubos devem ser leves e flexíveis. A cânula deve ser macia e flexível;o espaço entre os prongues nasais não apertao septo nasal e a curvatura dos prongues é completamente anatômica, adaptando-se perfeitamente à face do paciente. Odiâmetro interno dos prongues deve ser largo,diminuindo a resistência ao fluxo de ar e o esforço respiratório do paciente. Deve conter: Cânula(prong) nasal em silicone; Conector em cotovelo para conexão da traquéiado ramo inspiratório; Conecto rcom cotovelo duplo,para conexão da traquéia do ramo expiratório e da linha de pressão; Touca em malha; Fixado rem tecidocom espuma de poliuretano e malha de poliéster/algodão com fixador em velcro; Dois blocos de espuma o posicionamento das traquéia se/ou linha depressão; Duas traquéias corrugadas (ramo inspiratório/expiratório) medindo 120cm cada; Tubo delinha para monitorização depressão Luer; Dois adaptadores 15mm e um de 22mm. CATMAT: 454159. GMS:6510-74228.	R$ 58,39	R$ 5.839,00
24 (Lote espelho ampla conc.)	24	100	Un.	CIRCUITO para KIT CPAP NEONATAL INFANTIL nº04: Para neonatos de 2000 a 3000g. Deve ser de uso único, isento de látex, fácil manipulação, atraumático, seguro e econômico. Os tubos devem ser leves e flexíveis. A cânula deve ser macia e flexível;o espaço entre os prongues nasais não apertao septo nasal e a curvatura dos prongues é completamente anatômica, adaptando-se perfeitamente à face do paciente. Odiâmetro interno dos prongues deve ser largo,diminuindo a resistência ao fluxo de ar e o esforço respiratório do paciente. Deve conter: Cânula (prong) nasal em silicone; Conector em cotovelo para conexão da traquéiado ramo inspiratório; Conecto rcom cotovelo duplo,para conexão da traquéia do ramo expiratório e da linha de pressão;Touca em malha; Fixado rem tecidocom espuma de poliuretano e malha de poliéster/algodão com fixador em velcro; Dois blocos de espuma o posicionamento das traquéia se/ou linha depressão; Duas traquéias corrugadas (ramo inspiratório/expiratório) medindo 120cm cada; Tubo delinha para monitorização depressão Luer; Dois adaptadores 15mm e um de 22mm. CATMAT: 454159. GMS:6510-74228.	R$ 58,39	R$ 5.839,00
25 (Exc. ME E EPP)	25	50	Un.	CIRCUITO para KIT CPAP NEONATAL INFANTIL nº 05: Para neonatos acima de 3000g.Deve ser de uso único, isento de látex, fácil manipulação, atraumático, seguro e econômico. Os tubos devem ser leves e flexíveis. A cânula deve ser macia e flexível; o espaço entre os prongues nasais não aperta o septo nasal e acurvatura dos prongues é completamente anatômica, adaptando-se perfeitamente à face do paciente. O diâmetro interno dos prongues deve ser largo, diminuindo a resistência ao fluxo de ar e o esforço respiratório do paciente. Deve conter: Cânula (prong) nasal em silicone; Conector em cotovelo para conexão da traquéia do ramo inspiratório; Conector com cotovelo duplo, para conexão da traquéia do ramo expiratório e da linha de pressão; Touca em malha; Fixador em tecido com espuma de poliuretano e malha de poliéster/algodão comfixador em velcro; Dois blocos de espuma para o posicionamento das traquéias e/ou linha de pressão; Duas traquéias corrugadas (ramo inspiratório/expiratório) medindo 120cm cada;Tubo de linha para monitorização de pressão Luer; Dois adaptadores 15mm e um de 22mm. GMS: 6510 74228. CATMAT: 454160.	R$ 58,68	R$ 2.934,00

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

26 (Lote espelho ampla conc.)	26	50	Un.	CIRCUITO para KIT CPAP NEONATAL INFANTIL nº 05: Para neonatos acima de 3000g. Deve ser de uso único, isento de látex, fácil manipulação, atraumático, seguro e econômico. Os tubos devem ser leves e flexíveis. A cânula deve ser macia e flexível; o espaço entre os prongues nasais não aperta o septo nasal e acurvatura dos prongues é completamente anatômica, adaptando-se perfeitamente à face do paciente. O diâmetro interno dos prongues deve ser largo, diminuindo a resistência ao fluxo de ar e o esforço respiratório do paciente. Deve conter: Cânula (prong) nasal em silicone; Conector em cotovelo para conexão da traquéia do ramo inspiratório; Conector com cotovelo duplo, para conexão da traquéia do ramo expiratório e da linha de pressão;Touca em malha; Fixador em tecido com espuma de poliuretano e malha de poliéster/algodão comfixador em velcro; Dois blocos de espuma para o posicionamento das traquéias e/ou linha de pressão;Duas traquéias corrugadas (ramo inspiratório/expiratório) medindo 120cm cada; Tubo de linha para monitorização de pressão Luer; Dois adaptadores 15mm e um de 22mm. GMS: 6510 74228. CATMAT: 454160.	R$ 58,68	R$ 2.934,00
13 (Exc. ME E EPP)	13	50	Un.	KIT CPAP NEONATAL INFANTIL nº 00: Para neonatos menor que 700g: Deve ser de uso único, isento de látex, fácil manipulação, atraumático, seguro e econômico. Os tubos devem ser leves e flexíveis. A cânula deve ser macia e flexível; o espaço entre os prongues nasais não aperta o septo nasal e a curvatura dos prongues é completamente anatômica, adaptando-se perfeitamente à face do paciente. O diâmetro interno dos prongues deve ser largo, diminuindo a resistência ao fluxo de ar e o esforço respiratório do paciente. Deve conter: Cânula (prong) nasal em silicone; Conector em cotovelo para conexão da traquéia do ramo inspiratório; Conector com cotovelo duplo, para conexão da traquéia do ramo expiratório e da linha de pressão; Touca em malha; Fixador em tecido com espuma de poliuretano e malha de poliéster/algodão com fixador em velcro; Dois blocos de espuma o posicionamento das traquéias e/ou linha de pressão; Duas traquéias corrugadas (ramo inspiratório/expiratório) medindo 120 cm cada; Tubo de linha para monitorização de pressão Luer; Dois adaptadores 15 mm e um de 22 mm. CATMAT: 454162. GMS: 6510-74224.	R$ 60,00	R$ 3.000,00
14 (Lote espelho ampla conc.)	14	50	Un.	KIT CPAP NEONATAL INFANTIL nº 00: Para neonatos menor que 700g: Deve ser de uso único, isento de látex, fácil manipulação, atraumático, seguro e econômico. Os tubos devem ser leves e flexíveis. A cânula deve ser macia e flexível; o espaço entre os prongues nasais não aperta o septo nasal e a curvatura dos prongues é completamente anatômica, adaptando-se perfeitamente à face do paciente. O diâmetro interno dos prongues deve ser largo, diminuindo a resistência ao fluxo de ar e o esforço respiratório do paciente. Deve conter: Cânula (prong) nasal em silicone; Conector em cotovelo para conexão da traquéia do ramo inspiratório; Conector com cotovelo duplo, para conexão da traquéia do ramo expiratório e da linha de pressão; Touca em malha; Fixador em tecido com espuma de poliuretano e malha de poliéster/algodão com fixador em velcro; Dois blocos de espuma o posicionamento das traquéias e/ou linha de pressão; Duas traquéias corrugadas (ramo inspiratório/expiratório) medindo 120 cm cada; Tubo de linha para monitorização de pressão Luer; Dois adaptadores 15 mm e um de 22 mm. CATMAT: 454162. GMS: 6510-74224.	R$ 60,00	R$ 3.000,00

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

15 (Exc. ME E EPP)	15	60	Un.	KIT CPAP NEONATAL INFANTIL nº 0: Para neonatos de 700 a 1000g, Deve ser de uso único, isento de látex, fácil manipulação, atraumático, seguro e econômico. Os tubos devem ser leves e flexíveis. A cânula deve ser macia e flexível; o espaço entre os prongues nasais não aperta o septo nasal e a curvatura dos prongues é completamente anatômica, adaptando-se perfeitamente à face do paciente. O diâmetro interno dos prongues deve ser largo, diminuindo a resistência ao fluxo de ar e o esforço respiratório do paciente. Deve conter: Cânula (prong) nasalem silicone; Conector em cotovelo para conexão da traquéia do ramo inspiratório; Conector com cotovelo duplo, para conexão da traquéia do ramo expiratório e da linha de pressão; Touca em malha; Fixador em tecido com espuma de poliuretano e malha de poliéster/algodão com fixador em velcro; Dois blocos de espuma o posicionamento das traquéias e/ou linha de pressão; Duas traquéias corrugadas (ramo inspiratório/expiratório) medindo 120 cm cada; Tubo de linha para monitorização de pressão Luer; Dois adaptadores 15 mm e um de 22 mm. CATMAT: 454161. GMS: 6510-74240.	R$ 60,00	R$ 3.600,00
16 (Lote espelho ampla conc.)	16	60	Un.	KIT CPAP NEONATAL INFANTIL nº 0: Para neonatos de 700 a 1000g, Deve ser de uso único, isento de látex, fácil manipulação, atraumático, seguro e econômico. Os tubos devem ser leves e flexíveis. A cânula deve ser macia e flexível; o espaço entre os prongues nasais não aperta o septo nasal e a curvatura dos prongues é completamente anatômica, adaptando-se perfeitamente à face do paciente. O diâmetro interno dos prongues deve ser largo, diminuindo a resistência ao fluxo de ar e o esforço respiratório do paciente. Deve conter: Cânula (prong) nasalem silicone; Conector em cotovelo para conexão da traquéia do ramo inspiratório; Conector com cotovelo duplo, para conexão da traquéia do ramo expiratório e da linha de pressão; Touca em malha; Fixador em tecido com espuma de poliuretano e malha de poliéster/algodão com fixador em velcro; Dois blocos de espuma o posicionamento das traquéias e/ou linha de pressão; Duas traquéias corrugadas (ramo inspiratório/expiratório) medindo 120 cm cada; Tubo de linha para monitorização de pressão Luer; Dois adaptadores 15 mm e um de 22 mm. CATMAT: 454161. GMS: 6510-74240.	R$ 60,00	R$ 3.600,00
17 (Exc. ME E EPP)	17	100	Un.	KIT CPAP NEONATAL INFANTIL nº 01: Para neonatos de 1000 a 2000g. Deve ser de uso único, isento de látex, fácil manipulação, atraumático, seguro e econômico. Os tubos devem ser leves e flexíveis. A cânula deve ser macia e flexível; o espaço entre os prongues nasais não aperta o septo nasal e a curvatura dos prongues é completamente anatômica, adaptando-se perfeitamente à face do paciente. O diâmetro interno dos prongues deve ser largo, diminuindo a resistência ao fluxo de ar e o esforço respiratório do paciente.Deve conter: Cânula (prong) nasal em silicone; Conector em cotovelo para conexão da traquéia do ramo inspiratório; Conector com cotovelo duplo, para conexão da traquéia do ramo expiratório e da linha de pressão; Touca em malha; Fixador em tecido com espuma de poliuretano e malha de poliéster/algodão com fixador em velcro; Dois blocos de espuma o posicionamento das traquéias e/ou linha de pressão; Duas traquéias corrugadas (ramo inspiratório/expiratório) medindo 120 cm cada; Tubo de linha para monitorização de pressão Luer; Dois adaptadores 15 mm e um de 22 mm. CATMAT: 454156. GMS: 6510-74225.	R$ 60,00	R$ 6.000,00

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

18 (Lote espelho ampla conc.)	18	100	Un.	KIT CPAP NEONATAL INFANTIL nº 01: Para neonatos de 1000 a 2000g. Deve ser de uso único, isento de látex, fácil manipulação, atraumático, seguro e econômico. Os tubos devem ser leves e flexíveis. A cânula deve ser macia e flexível; o espaço entre os prongues nasais não aperta o septo nasal e a curvatura dos prongues é completamente anatômica, adaptando-se perfeitamente à face do paciente. O diâmetro interno dos prongues deve ser largo, diminuindo a resistência ao fluxo de ar e o esforço respiratório do paciente.Deve conter: Cânula (prong) nasal em silicone; Conector em cotovelo para conexão da traquéia do ramo inspiratório; Conector com cotovelo duplo, para conexão da traquéia do ramo expiratório e da linha de pressão; Touca em malha; Fixador em tecido com espuma de poliuretano e malha de poliéster/algodão com fixador em velcro; Dois blocos de espuma o posicionamento das traquéias e/ou linha de pressão; Duas traquéias corrugadas (ramo inspiratório/expiratório) medindo 120 cm cada; Tubo de linha para monitorização de pressão Luer; Dois adaptadores 15 mm e um de 22 mm. CATMAT: 454156. GMS: 6510-74225.	R$ 60,00	R$ 6.000,00
19 (Exc. ME E EPP)	19	200	Un.	KIT CPAP NEONATAL INFANTIL nº 02: Para neonatos de 1250 a 2000g. Deve ser de uso único, isento de látex, fácil manipulação, atraumático, seguro e econômico. Os tubos devem ser leves e flexíveis. A cânula deve ser macia e flexível; o espaço entre os prongues nasais não aperta o septo nasal e a curvatura dos prongues é completamente anatômica, adaptando-se perfeitamente à face do paciente. O diâmetro interno dos prongues deve ser largo, diminuindo a resistência ao fluxo de ar e o esforço respiratório do paciente.Deve conter: Cânula (prong) nasal em silicone; Conector em cotovelo para conexão da traquéia do ramo inspiratório; Conector com cotovelo duplo, para conexão da traquéia do ramo expiratório e da linha de pressão; Touca em malha; Fixador em tecido com espuma de poliuretano e malha de poliéster/algodão com fixador em velcro; Dois blocos de espuma o posicionamento das traquéias e/ou linha de pressão; Duas traquéias corrugadas (ramo inspiratório/expiratório) medindo 120 cm cada; Tubo de linha para monitorização de pressão Luer; Dois adaptadores 15 mm e um de 22 mm. CATMAT: 454157. GMS: 6510-74226.	R$ 58,81	R$ 11.762,00
20 (Lote espelho ampla conc.)	20	200	Un.	KIT CPAP NEONATAL INFANTIL nº 02: Para neonatos de 1250 a 2000g. Deve ser de uso único, isento de látex, fácil manipulação, atraumático, seguro e econômico. Os tubos devem ser leves e flexíveis. A cânula deve ser macia e flexível; o espaço entre os prongues nasais não aperta o septo nasal e a curvatura dos prongues é completamente anatômica, adaptando-se perfeitamente à face do paciente. O diâmetro interno dos prongues deve ser largo, diminuindo a resistência ao fluxo de ar e o esforço respiratório do paciente. Deve conter: Cânula (prong) nasal em silicone; Conector em cotovelo para conexão da traquéia do ramo inspiratório; Conector com cotovelo duplo, para conexão da traquéia do ramo expiratório e da linha de pressão; Touca em malha; Fixador em tecido com espuma de poliuretano e malha de poliéster/algodão com fixador em velcro; Dois blocos de espuma o posicionamento das traquéias e/ou linha de pressão; Duas traquéias corrugadas (ramo inspiratório/expiratório) medindo 120 cm cada; Tubo de linha para monitorização de pressão Luer; Dois adaptadores 15 mm e um de 22 mm. CATMAT: 454157. GMS: 6510-74226.	R$ 58,81	R$ 11.762,00

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

21 (Exc. ME E EPP)	21	300	Un.	KIT CPAP NEONATAL INFANTIL nº03: Para neonatos de 2000 a 3000g. Deve ser de uso único, isento de látex, fácil manipulação, atraumático, seguro e econômico. Os tubos devem ser leves e flexíveis. A cânula deve ser macia e flexível; o espaço entre os prongues nasais não aperta o septo nasal e a curvatura dos prongues é completamente anatômica, adaptando-s eperfeitamente à face do paciente. Odiâmetro interno dos prongues deve ser largo, diminuindoa resistência ao fluxo de ar e o esforço respiratório do paciente. Deve conter: Cânula (prong) nasal em silicone; Conector em cotovelo para conexão da traquéia do ramo inspiratório; Conector com cotovelo duplo,para conexão da traquéia do ramo expiratório e da linha depressão; Touca em malha; Fixador em tecido com espuma de poliuretano e malha de poliéster/algodão com fixador em velcro; Dois blocos de espuma o posicionamento das traquéias e/ou linha depressão; Duas traquéias corrugadas (ramo inspiratório/expiratório) medindo 120cm cada; Tubo de linha para monitorização depressão Luer;Dois adaptadores 15mm e um de 22mm. CATMAT: 454158. GMS:6510-74227.	R$ 58,95	R$ 17.685,00
22 (Lote espelho ampla conc.)	22	300	Un.	KIT CPAP NEONATAL INFANTIL nº03: Para neonatos de 2000 a 3000g. Deve ser de uso único, isento de látex, fácil manipulação, atraumático, seguro e econômico. Os tubos devem ser leves e flexíveis. A cânula deve ser macia e flexível; o espaço entre os prongues nasais não aperta o septo nasal e a curvatura dos prongues é completamente anatômica, adaptando-s eperfeitamente à face do paciente. Odiâmetro interno dos prongues deve ser largo, diminuindo a resistência ao fluxo de ar e o esforço respiratório do paciente. Deve conter: Cânula (prong) nasal em silicone; Conector em cotovelo para conexão da traquéia do ramo inspiratório; Conector com cotovelo duplo, para conexão da traquéia do ramo expiratório e da linha depressão; Touca em malha; Fixador em tecido com espuma de poliuretano e malha de poliéster/algodão com fixador em velcro; Dois blocos de espuma o posicionamento das traquéias e/ou linha depressão; Duas traquéias corrugadas (ramo inspiratório/expiratório) medindo 120cm cada; Tubo de linha para monitorização depressão Luer; Dois adaptadores 15mm e um de 22mm. CATMAT: 454158. GMS:6510-74227.	R$ 58,95	R$ 17.685,00
23 (Exc. ME E EPP)	23	100	Un.	KIT CPAP NEONATAL INFANTIL nº04: Para neonatos de 2000 a 3000g. Deve ser de uso único, isento de látex, fácil manipulação, atraumático, seguro e econômico. Os tubos devem ser leves e flexíveis. A cânula deve ser macia e flexível;o espaço entre os prongues nasais não apertao septo nasal e a curvatura dos prongues é completamente anatômica, adaptando-se perfeitamente à face do paciente. Odiâmetro interno dos prongues deve ser largo,diminuindo a resistência ao fluxo de ar e o esforço respiratório do paciente. Deve conter: Cânula(prong) nasal em silicone; Conector em cotovelo para conexão da traquéiado ramo inspiratório; Conecto rcom cotovelo duplo,para conexão da traquéia do ramo expiratório e da linha de pressão; Touca em malha; Fixado rem tecidocom espuma de poliuretano e malha de poliéster/algodão com fixador em velcro; Dois blocos de espuma o posicionamento das traquéia se/ou linha depressão; Duas traquéias corrugadas (ramo inspiratório/expiratório) medindo 120cm cada; Tubo delinha para monitorização depressão Luer; Dois adaptadores 15mm e um de 22mm. CATMAT: 454159. GMS:6510-74228.	R$ 58,39	R$ 5.839,00

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

24 (Lote espelho ampla conc.)	24	100	Un.	KIT CPAP NEONATAL INFANTIL nº04: Para neonatos de 2000 a 3000g. Deve ser de uso único, isento de látex, fácil manipulação, atraumático, seguro e econômico. Os tubos devem ser leves e flexíveis. A cânula deve ser macia e flexível;o espaço entre os prongues nasais não apertao septo nasal e a curvatura dos prongues é completamente anatômica, adaptando-se perfeitamente à face do paciente. Odiâmetro interno dos prongues deve ser largo,diminuindo a resistência ao fluxo de ar e o esforço respiratório do paciente. Deve conter: Cânula (prong) nasal em silicone; Conector em cotovelo para conexão da traquéiado ramo inspiratório; Conecto rcom cotovelo duplo,para conexão da traquéia do ramo expiratório e da linha de pressão;Touca em malha; Fixado rem tecidocom espuma de poliuretano e malha de poliéster/algodão com fixador em velcro; Dois blocos de espuma o posicionamento das traquéia se/ou linha depressão; Duas traquéias corrugadas (ramo inspiratório/expiratório) medindo 120cm cada; Tubo delinha para monitorização depressão Luer; Dois adaptadores 15mm e um de 22mm. CATMAT: 454159. GMS:6510-74228.	R$ 58,39	R$ 5.839,00
25 (Exc. ME E EPP)	25	50	Un.	KIT CPAP NEONATAL INFANTIL nº 05: Para neonatos acima de 3000g.Deve ser de uso único, isento de látex, fácil manipulação, atraumático, seguro e econômico. Os tubos devem ser leves e flexíveis. A cânula deve ser macia e flexível; o espaço entre os prongues nasais não aperta o septo nasal e acurvatura dos prongues é completamente anatômica, adaptando-se perfeitamente à face do paciente. O diâmetro interno dos prongues deve ser largo, diminuindo a resistência ao fluxo de ar e o esforço respiratório do paciente. Deve conter: Cânula (prong) nasal em silicone; Conector em cotovelo para conexão da traquéia do ramo inspiratório; Conector com cotovelo duplo, para conexão da traquéia do ramo expiratório e da linha de pressão; Touca em malha; Fixador em tecido com espuma de poliuretano e malha de poliéster/algodão comfixador em velcro; Dois blocos de espuma para o posicionamento das traquéias e/ou linha de pressão; Duas traquéias corrugadas (ramo inspiratório/expiratório) medindo 120cm cada;Tubo de linha para monitorização de pressão Luer; Dois adaptadores 15mm e um de 22mm. GMS: 6510 74228. CATMAT: 454160.	R$ 58,68	R$ 2.934,00
26 (Lote espelho ampla conc.)	26	50	Un.	KIT CPAP NEONATAL INFANTIL nº 05: Para neonatos acima de 3000g. Deve ser de uso único, isento de látex, fácil manipulação, atraumático, seguro e econômico. Os tubos devem ser leves e flexíveis. A cânula deve ser macia e flexível; o espaço entre os prongues nasais não aperta o septo nasal e acurvatura dos prongues é completamente anatômica, adaptando-se perfeitamente à face do paciente. O diâmetro interno dos prongues deve ser largo, diminuindo a resistência ao fluxo de ar e o esforço respiratório do paciente. Deve conter: Cânula (prong) nasal em silicone; Conector em cotovelo para conexão da traquéia do ramo inspiratório; Conector com cotovelo duplo, para conexão da traquéia do ramo expiratório e da linha de pressão;Touca em malha; Fixador em tecido com espuma de poliuretano e malha de poliéster/algodão comfixador em velcro; Dois blocos de espuma para o posicionamento das traquéias e/ou linha de pressão;Duas traquéias corrugadas (ramo inspiratório/expiratório) medindo 120cm cada; Tubo de linha para monitorização de pressão Luer; Dois adaptadores 15mm e um de 22mm. GMS: 6510 74228. CATMAT: 454160.	R$ 58,68	R$ 2.934,00

Valor total Máximo: **R$ 342.040,33** (Trezentos e quarenta e dois mil, quarenta reais e trinta e três centavos).

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1. Para os lotes 1 a 4: O objeto pretendido deve atender as especificações técnicas, conforme item 1.1

1.2.2.1 Sobre os requisitos técnicos mínimos: Os requisitos técnicos e os padrões mínimos de qualidade dos produtos são aqueles estabelecidos nos descritivos técnicos dos itens, os quais deverão ser atendidos pelo

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

produto ofertado. A checklist de avaliação de amostra apresentada a seguir constitui instrumento auxiliar para a verificação das características técnicas passíveis de avaliação física, permitindo aferir a conformidade do produto com as especificações estabelecidas.

1.2.2.2 Ainda, para o item óleo lubrificante spray, ressalta-se que o material deve ser compatível com os perfuradores e drills cirúrgicos das marcas Schuster, Macon, Strayer e Aesculap, a fim de permitir o atendimento adequado das rotinas de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados no Centro Cirúrgico.

1.2.2.3 Sobre a apresentação de laudo técnico

Para a presente contratação, a conformidade e aceitabilidade dos produtos serão aferidas diretamente por meio da inspeção física e funcional das amostras com aplicação dos checklists objetivos supracitados, dispensando-se a exigência de laudos laboratoriais adicionais na fase de licitação.

1.2.3 Para os lotes 5 e 6; 13 a 26: O objeto pretendido deve atender as especificações técnicas, conforme item 1.1.

1.2.3.1 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

1.2.3.2 Todos os lotes que venham a ser fornecidos devem apresentar validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no momento da entrega.

1.2.3.3 Caso seja verificado que o produto entregue não atende às especificações do Edital e da proposta, o objeto será recusado motivadamente e a EMPRESA será notificada para que efetue a substituição do produto em conformidade, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. A notificação será realizada por email institucional.

1.2.3.4 Os produtos deverão ser entregues em embalagens lacradas que garantam sua integridade e facilite o armazenamento e a movimentação. Nas embalagens internas e externas devem constar os dados de identificação, procedência (lote), fabricação, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

1.2.3.5 Normas a serem respeitadas:

1.2.3.6 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atoxico, biodegradavel, conforme normas especificas da ABNT; Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

1.2.3.7 Para a habilitação nas licitações e, no que couber, nas contratações diretas, a colaboração do termo de referência e do edital deverão observar as regras e documentações constantes no Capitulo VIRAM do Titulo II da Lei Federal n° 14.133, de 2021 e neste Regulamento.

1.2.3.8 Os produtos devem ser registrados no Ministério da Saúde:

1.2.3.9 OBS: caso o produto seja dispensado de registro no Ministério da Saúde, encaminhar justificativa de dispensa ou isenção de registro. Em caso de registro vencido, o protocolo só será aceito se o pedido de renovação foi solicitado 06 (SEIS) MESES ANTES DO VENCIMENTO. Lei n' 6.360/76 Art. 12 § 6°, As exigências estão condicionadas aos produtos que são controlados pelo Ministério da Saúde e obrigatoriamente necessitem desses documentos, conforme Lei n° 6.360, de 23 de setembro de 1976; Decreto n° 79.094 de 05 de Janeiro de 1977 e Portaria n° 2.814/GM de 29 de maio de 1998.

1.2.3.10 O fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada: Cópia perfeitamente legível e autenticada;conforme RDC n.º 153, de 26 de abril de 2017 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

b) Autorização de Funcionamento (AF) emitida pela ANVISA e publicada em Diário Oficial: cópia da publicação no D.O.U. (a cópia da publicação deverá estar perfeitamente legível, com destaque e indicação doitem referente); Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente nos termosda RDC 665/2022.

c) Caso o licitante esteja legalmente dispensado da apresentação de qualquer dos documentos acima, deverá apresentar documento comprobatório da respectiva dispensa ou isenção, quando aplicável.

As exigências deverão observar a legislação sanitária vigente e o enquadramento do produto perante a ANVISA.

1.2.4 Para os lotes 7 a 12: O objeto pretendido deve atender as especificações técnicas, conforme item 1.1.

1.2.4.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de 2.500 (duas mil e quinhentas) fitas para análise de cloro e 1.500 (mil e quinhentas) fitas para análise de PH, compatíveis com o Fotômetro Multiparâmetro AKSO MICRO 20, bem como 400 (quatrocentos) reagentes em pó para análise de cloro, compatíveis com o Fotômetro Multiparâmetro HANNA HI701 Free Chlorine Checker, destinados à realização dos testes necessários nas unidades da Administração.

1.2.4.2 A solução consiste na aquisição dos insumos destinados à realização de análises de cloro e pH por meio de processo licitatório, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2.4.3 Os produtos deverão ser fornecidos em lote único, com entrega única ao setor do NUCIH. A solução contempla exclusivamente o fornecimento dos materiais de consumo, uma vez que os equipamentos

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

necessários à realização dos ensaios já estão disponíveis no Hospital e encontram-se em utilização pelas unidades responsáveis.
1.2.4.4 A aquisição dos insumos compatíveis com os equipamentos disponíveis mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços, a correta realização dos ensaios, a confiabilidade dos resultados e a adequada utilização dos equipamentos pertencentes ao Hospital.
1.2.4.5 Especificações técnicas completas do objeto
1.2.4.6 Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se, especialmente, a compatibilidade com os seguintes equipamentos:
• 2.500 fitas para análise de cloro, compatíveis com o Fotômetro Multiparâmetro AKSO MICRO 20;
• 1.500 fitas para análise de pH, compatíveis com o Fotômetro Multiparâmetro AKSO MICRO 20;
• 400 reagentes em pó para análise de cloro, compatíveis com o Fotômetro Multiparâmetro HANNA HI701 Free Chlorine Checker.
1.2.4.7 Os produtos ofertados deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de conservação e atender às características, especificações e requisitos técnicos definidos pela Administração.
1.2.4.8 Normas e critérios a serem respeitados
Os produtos deverão atender integralmente ao descritivo técnico constante deste Termo de Referência, bem como às normas e regulamentações aplicáveis ao objeto.
Deverão ser observadas, quando cabíveis, as orientações e especificações técnicas constantes nos manuais dos equipamentos fotômetro Multiparâmetro AKSO MICRO 20 e Multiparâmetro HANNA HI701 Free Chlorine Checker. A compatibilidade dos insumos deverá ser comprovada por documentação técnica do fabricante ou por outro meio documental.
1.2.4.9 Disponibilização de assessórios à contratação principal (equipamentos, comodato, doação, outros)
Não há necessidade de fornecimento de equipamentos em comodato, doação ou qualquer outro tipo de cessão de patrimônio, uma vez que os equipamentos necessários à utilização dos produtos já se encontram disponíveis e em uso pelo Hospital. Deverão ser observadas, quando aplicáveis, as orientações constantes nos manuais dos respectivos equipamentos.
1.2.4.10 Solicitações relativas à prazo de validade;
As fitas deverão ser entregues com prazo de validade remanescente mínimo de 18 (dezoito) meses, contado a partir da data de entrega

1.3 DA PADRONIZAÇÃO
1.3.1 Por ainda não existir padronização de materiais no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e no GMS (Gestão de Materiais e Serviços), não serão utilizados os dados de padronização.

1.4 DO FORNECIMENTO
1.4.1 Para os lotes 1 a 4:
1.4.1.1 Entrega: A entrega para coletores perfurocortantes deverá ser dividida em 4 (quatro) parcelas.
1.4.1.2 A primeira em 07 dias úteis após o recebimento da nota de empenho e assinatura do contrato. As demais entregas em intervalos de 30 dias, Conforme cronograma abaixo:

Entrega	Porcentagem	Prazo
1ª	40%	7 dias úteis
2ª	20%	30 dias
3ª	20%	60 dias
4ª	20%	90 dias

1.4.1.3 A entrega deve ser efetuada de segunda-feira a sexta-feira no período das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min. A contratante não dispõe de funcionários para descarga dos materiais, sendo ela de responsabilidade integral da contratada.

1.4.1.4 Endereço de entrega:

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais – HURCG

Endereço: Prof. Gabriel de Paula Machado, 601

Setor: Seção de Material e Patrimônio - SCMPA

Contatos: Miller Leonel da Silva – (42) 3311-8351 / Elieser (42) 3220-3003

Bairro: Uvaranas

Cidade/UF: Ponta Grossa – Paraná - CEP: 84031-515

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

1.4.1.5 Os produtos deverão ser entregues em embalagens lacradas e adequadas, que assegurem sua integridade durante o transporte, o armazenamento e a movimentação, evitando danos, avarias, contaminações ou alterações que possam comprometer sua qualidade e utilização.
1.4.1.6 Os produtos deverão ser entregues devidamente montados, em perfeitas condições de uso e prontos para utilização imediata, sem necessidade de montagem ou instalação adicional por parte da Contratante.
1.4.1.7 Caso os bens sejam entregues para montagem futura pela contratada, esta deverá ser previamente agendada através do e-mail: hu.scmpa@uepg.br, implicando o efetivo recebimento de tal entrega somente após a montagem integral dos itens pelo fornecedor.
1.4.1.8 O acondicionamento e o transporte dos materiais deverão ser realizados de acordo com as condições recomendadas para o produto, de modo a assegurar sua integridade e protegê-los contra poeira, umidade, variações de temperatura e demais fatores que possam comprometer sua qualidade ou conservação.
1.4.1.9 As embalagens externas deverão apresentar, de forma clara e legível, as condições adequadas de armazenamento e manuseio dos produtos, incluindo, quando aplicável, orientações relativas à temperatura, umidade, empilhamento, posicionamento e demais cuidados necessários à sua correta conservação.
1.4.1.10 A Contratante não se responsabiliza pela entrega de materiais a pessoas não previamente autorizadas ou credenciadas para esse fim, tampouco de materiais que não estejam previstos no contrato.
1.4.1.11 A Contratante não dispõe de pessoal para realizar a descarga dos materiais, cabendo à Contratada a responsabilidade integral pela descarga, bem como pela movimentação dos bens até o local indicado para o recebimento, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
1.4.1.12 A adoção do parcelamento das entregas justifica-se pela limitação da capacidade física de armazenamento disponível no almoxarifado da instituição, de modo que o recebimento da totalidade dos materiais em uma única entrega poderia ocasionar ocupação excessiva dos espaços destinados à armazenagem, comprometendo a organização, a movimentação interna e as condições adequadas de acondicionamento dos materiais.
1.4.1.13 O fracionamento das entregas permite, portanto, compatibilizar o fornecimento com a capacidade operacional e de armazenamento da instituição, possibilitando o recebimento, conferência, organização e disponibilização gradual dos materiais aos setores demandantes, sem prejuízo à continuidade do abastecimento.
1.4.1.14 Excepcionalmente, poderá ser concedida prorrogação do prazo de entrega, desde que devidamente justificada por motivos técnicos ou fatos supervenientes devidamente comprovados, mediante prévia avaliação e anuência do fiscal do contrato, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.
1.4.1.15 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura ou do início de sua vigência, conforme definido no instrumento contratual, permanecendo a contratada obrigada ao cumprimento das condições estabelecidas durante todo o período de vigência.

1.4.2 Para os lotes 5 e 6; 13 a 26:
1.4.2.1 As entregas dos itens serão realizadas sob demanda, de acordo com o consumo e a necessidade do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais - HU - UEPG, limitadas a até 03 (três) entregas, mediante solicitação formal encaminhada por e-mail institucional (scmm.hu@uepg.br), observando-se o quantitativo total contratado e o prazo de vigência contratual.
1.4.2.2 O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do envio da solicitação.
1.4.2.3 Em situações devidamente justificadas e aceitas pela Administração, o referido prazo poderá ser prorrogado por igualperíodo, mediante comunicação formal entre as partes.
1.4.2.4 O primeiro pedido de entrega deverá corresponder a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total contratado, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas pela Administração.
1.4.2.5 A contratada deverá manter estoque compatível com o quantitativo contratado, de modo a assegurar o As entregas serão registradas e controladas pela Seção de Material Médico e Tecnovigilância - SCMMT/HURCG, responsável pelo acompanhamento do consumo e da execução contratual.

1.4.2.6 Endereço de entrega: Para os lotes 5 e 6.

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais – HURCG
Endereço: Rua Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - Bairro: Uvaranas
Cidade/UF: Ponta Grossa – Paraná - CEP: 84031-515
Entrega: Seção de Materiais Médicos e Tecnovigilância – SCMMT
Contato: Fabio Rodrigo Miqueloto - (42) 3311- 8283
Horário para recebimento de materiais: De segunda a sexta-feira das 08h30mim às 16h30mim.

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

1.4.2.7Endereço de entrega: Para os lotes 13 a 26.

Centro de Distribuição do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais - HURCG
Endereço: Rua Padre Arnaldo Jansen, 501
Bairro: Cará - Cará Cidade/UF: Ponta Grossa - Paraná CEP: 84032 - 300
Entrega: Seção de Materiais Médicos e Tecnovigilância - SCMMT
Contato: Fábio Rodrigo Miqueloto (42) 3311-8283
Horário para recebimento de materiais: De segunda a sexta-feira das 08h30min às 16h30min.

1.4.3 Para os lotes 7 a 12:

1.4.3.1 O fornecimento será realizado em entrega única, em remessa integral, considerando a natureza dos materiais e a necessidade de assegurar a disponibilidade dos insumos para utilização conjunta com os equipamentos já disponíveis nas unidades. A opção pela entrega integral mostra-se adequada uma vez que a disponibilidade simultânea dos materiais permite a continuidade da realização dos testes de cloro e pH, evitando eventual interrupção dos ensaios em razão da ausência de determinado insumo. A entrega em remessa única contribui, ainda, para a eficiência da gestão contratual e logística, reduzindo a necessidade de múltiplos procedimentos de recebimento, conferência, transporte e armazenamento, bem como os custos operacionais associados a entregas parceladas. A unidade possui capacidade adequada para o armazenamento da totalidade dos materiais, possibilitando sua conservação em condições apropriadas, de acordo com as orientações dos respectivos fabricantes. Considerando a capacidade de armazenamento disponível não se vislumbra prejuízo decorrente do recebimento integral dos quantitativos contratados, tampouco risco significativo de perda dos materiais por vencimento, desde que observadas as condições de armazenamento recomendadas pelo fabricante.

1.4.3.2 Na data da entrega, os produtos deverão apresentar prazo de validade remanescente mínimo de 18 (dezoito) meses, além de atender integralmente às especificações técnicas, condições de acondicionamento e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

1.4.3.4 O prazo para entrega de todos os itens será de 07 (sete) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, devendo os materiais ser entregues no local indicado.

1.4.3.5 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses.

1.4.3.6 Endereço de entrega:

Local de entrega e contato: Hospital Universitario Regional dos Campos Gerais
Local: SETOR NUCIH
Logradouro Gabriel de Paula Machado, 601 CEP 84031-515, Cidade Ponta Grossa, PR
A/C de: Stellamaris C. Silvestre Rosa
Telefone: (42) 3219-8855 E-mail: hu.nucih@uepg.br

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 Para os lotes 1 a 4: A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostra física do produto ofertado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da solicitação formal da Seção de Material e Patrimônio – SCMPA, para fins de avaliação da conformidade do produto com as especificações técnicas e os padrões mínimos de qualidade estabelecidos no edital e seus anexos.

O prazo para apresentação da amostra poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada da licitante e desde que previamente avaliada e aceita pela SCMPA.

Compete ao órgão/entidade (SCMPA), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, examinar as amostras apresentadas e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

As amostras serão avaliadas com base nos requisitos técnicos mínimos e nas características estabelecidas no descritivo do item e na checklist apresentada a seguir. Quanto às dimensões especificadas, será admitida tolerância de até 10% (dez por cento), para mais ou para menos, desde que a variação não comprometa a funcionalidade, a ergonomia, a segurança, a qualidade ou o desempenho esperado do produto. As demais especificações e características técnicasdeverão ser integralmente atendidas.

Na análise da conformidade das amostras, serão observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, de modo que eventuais diferenças dimensionais ou características meramente formais,

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

desde que não comprometam os requisitos essenciais do objeto, não constituam, isoladamente, motivo para sua desclassificação.
A apresentação da amostra não constitui requisito de habilitação técnica da licitante, destinando-se exclusivamente à avaliação da conformidade do produto ofertado com as especificações estabelecidas.

Checklist de avaliação de amostras

Item	Especificação	Atende (sim ou não)	Observação
Coletor de resíduo perfurocortante	Coletor de resíduo cortante		
	Especificação: Rígido de resíduos perfurocortantes		
	Com capacidade de 3 litros		
	Constituído de plástico polipropileno rígido, projetado de forma a permitir autoclavagem e incinerações em conformidade com os órgãos Estaduais de saúde pública e controle ambiental		
	Na cor amarela translúcida podendo ser visualizado o conteúdo		
	A tampa e bocal deve evitar o contato e o retorno do material descartado sobretampa, de fechamento seguro livre de vazamentos		
	Apresentar o símbolo internacionalmente normatizado para material infectante e linha demarcatória deenchimento, assim como demais identificações e advertências, na cor preta impressa de tinta atóxica e apirogênica		
	O coletor deve possuir alças para transporte ou encaixe para as mãos, atender as normas da nr-32 e rdc-306, conforme portaria cvs nº 21 de 10/09/2008		
	Unid. De medida: Unitário.		
Óleo lubrificante spray	Óleo lubrificante spray para perfurador ósseo e instrumental cirúrgico motorizado		
	Baixa viscosidade		
	Atóxico		
	Anticorrosivo		
	Livre de cfc		
	Frasco com 200 ml.		

Endereço de entrega:

Hospital Universitario Regional dos Campos Gerais - HURCG

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais – HURCG

Endereço: Prof. Gabriel de Paula Machado, 601

Setor: Seção de Material e Patrimônio - SCMPA

Contatos: Miller Leonel da Silva – (42) 3311-8351 / Elieser (42) 3220-3003

Bairro: Uvaranas

Cidade/UF: Ponta Grossa – Paraná - CEP: 84031-515

1.5.2 Para os lotes 5 e 6; 13 a 26: A primeira licitante classificada, quando solicitado, deverá enviar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação formal pelo Setor técnico responsável, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos. Poderá ser enviado código de rastreio que comprove que a amostra foi enviada dentro do prazo exigido, no seguinte local:

Local: Hospital Universitário Regional dos Campos Gerals - HURCG

Logradouro: Prof. Gabriel de Paula Machado, 601, Uvaranas

CEP: Uvaranas 84031-515 - Cidade Ponta Grossa/PR

A/C: Fábio Rodrigo Miqueloto

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

Orgão/Entidade avaliador: Seção de Materiais Médicos e Tecnovigiláncia - SCMMT
Fone: (42) 3311 - 8457 E-Mail: hu.scmmt-amostra@uepg.br

1.5.2.1 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.2.
1.5.2.2 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.
1.5.2.3 Compete ao Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais – HURCG, através do Setor técnico solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.
1.5.2.4 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.
1.5.2.5 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.
1.5.2.6 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo "Informações Adicionais" do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.
1.5.2.7 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou houverem sido entregues fora das especificações previstas em Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, ate que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração;
1.5.2.8 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.2 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.
1.5.2.9 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).
1.5.2.10 As amostras serao fornecidas sem custo, no local indicado conforme endereço estabelecido no item 1.5.2, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou diminuídas das quantidades a serem entregues:
1.5.2.11 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.
1.5.2.12 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador;
1.5.2.13 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de atenção da regularidade do objeto quanto da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.2.7. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador;
1.5.2.14 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.
1.5.2.15 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

1.5.3 Para os lotes 7 a 12:
1.5.3.1 Não há necessidade de amostra, desde que o produto ofertado atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e comprove sua compatibilidade com os equipamentos utilizados pela Administração. A compatibilidade dos produtos com o Fotômetro Multiparâmetro AKSO MICRO 20 e com o Fotômetro Multiparâmetro HANNA HI701 Free Chlorine Checker é requisito indispensável para garantir a correta execução dos ensaios, a confiabilidade dos resultados obtidos e a adequada utilização dos equipamentos já disponíveis no Hospital. O Hospital poderá solicitar, durante a análise da proposta ou no recebimento dos materiais, documentação técnica, catálogo, ficha técnica, declaração ou outro documento idôneo que permita comprovar a compatibilidade e o atendimento às especificações exigidas.
A exigência não decorre de preferência por determinada marca ou fabricante, mas de necessidade técnica e operacional, uma vez que a utilização de fitas ou reagentes incompatíveis com equipamento já existente poderá ocasionar resultados incorretos ou inconclusivos, impossibilidade de realização das análises, perda de insumos e, eventualmente, comprometimento da vida útil ou do adequado funcionamento dos equipamentos.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

2.1 Para os lotes 1 a 4: O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade embasar a tramitação de processo licitatório para aquisição de materiais para enfermagem destinados aos Hospitais Universitários da Universidade Estadual de Ponta Grossa (HUs-UEPG). Os itens são fundamentais para a garantia da segurança assistencial, conforto dos pacientes, conformidade sanitária e operacionalização adequada de setores críticos, como o Centro Cirúrgico e demais unidades assistenciais.
A contratação pretendida devera ocorrer por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, conforme determina a Lei Federal n° 14.133/2021, regulamentada no âmbito estadual pelo Decreto n° 10.086/2022, bem como demais normativas pertinentes.
Conforme define o inciso XV do artigo 5º da Lei Federal 14.133/2021, "serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas; sendo possível observar que os bens de consumo elencados neste ETP são utilizados integralmente para atender à demanda continua por tais materiais pela instituição.
A aquisição desses materiais justifica-se por razões técnicas e assistenciais relevantes:
O óleo spray para lubrificação das pecas do drill, como parte do processo de limpeza e desinfecção, é indispensável para a correta manutenção preventiva dos equipamentos utilizados em procedimentos cirúrgicos. Sua aplicação promove a lubrificação adequada das partes móveis, reduz o desgaste mecânico, preserva o desempenho do equipamento e contribui para o aumento de sua vida útil. Alem disso, a utilização do lubrificante especifico recomendado pelo fabricante auxilia na manutenção das condições de funcionamento e segurança dos instrumentais, minimizando o risco de falhas durante procedimento cirúrgico o assegurando a continuidade da assistência prestada.
Além dos itens mencionados, este estudo contempla a aquisição de coletores rígidos para resíduos perfurocortantes com capacidade de 3 (três) litros. Os itens são essenciais para o descarte seguro de materiais perfurantes e cortantes gerados durante os procedimentos assistenciais, laboratoriais e ambulatoriais.
Considerando que se trata de materiais de uso técnico e assistencial continuo e imprescindível manter estoque regular para atender a rotina hospitalar. A ausência desses itens pode comprometer a qualidade do cuidado prestado, aumentar o risco de eventos adversos, além de gerar inconformidades em auditorias sanitárias e de segurança do paciente.
Portanto, a aquisição planejada desses insumos contribui para a manutenção da qualidade assistencial, cumprimento das normas técnicas vigentes e otimização de recursos públicos, com impactos positivos na segurança, conforto e bem-estar dos usuários dos HUs-UEPG.

Elieser de Sousa Pantaleao
Diretor de Área Hospitalar

2.2 Para os lotes 5 e 6: A Seção de Materiais Médico e Tecnovigilância (SCMMT), no uso de suas atribuições legais e, considerando que é responsavel pelo fornecimento de materiais medicos, Seringa injetora de contraste compativel INJETORA MEDTRON ACCUTRON CT-D- 862. necessárias para atender a estrutura total das unidades hospitalares, no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais (HURCG), Hospital Materno Infantil (HUMAI) e Ambulatório Universitário Amadeu Puppi, os quais são 100% regulados pela Central Estadual de Regulação, através do Sistema GSUS. Além disso, estas unidades também desenvolvem atendimentos ambulatoriais de saúde especializada no atendimento de média e alta complexidade, além de Diagnósticos de imagem totalmente voltados para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando a rede de hospitais públicos.
As Seringas injetoras de contraste são utilizadas na infusão de meios de contraste e soro de forma automática, de acordo com a programação ou protooolo ajustado polo profissional responsavel. Cada injetora trabolha com seringas específicas, cujos embolos são fixados através de mecanismos apropriados. A utilização da seringa injetora no meio de contraste intravascular possibilita a realização de uma variedade ampla de diagnósticos e procedimentos de intervenção por Tomografia Computadorizada e Angiografia, sendo de vital importância para qualquer Departamento de Imagens.
A injetora de contraste INJETORA MEDTRON ACCUTRON CT-D- 862 possuem dois pistões, sendo um pistão para solução fisiológica e outro para o contraste, em cada pistão é utilizado uma seringa, e o produto é comercializado no mercado nacional apenas como seringa individual, lembrando que é necessário o uso de duas seringas para montar a injetora de contraste, devido a comercialização individualizada do produto. A vantajosidade e conveniência da aquisição desses materiais médico hospitalar utilizado no atendimento das demandas da unidade hospitalar demonstram-se de natureza continua dos serviços prestados no Hospital Universitario Regional dos Campos Gerais (HURCG), Hospital Materno Infantil (HUMAI) e Ambulatório Universitário Amadeu Puppi, trazendo maior eficiência nas condições técnicas para a realização do serviço supracitado e, por conseqüência, no atendimento aos pacientes, proporcionando maior apoio a equipe multidisciplinar de saúde e possibilitando um tratamento mais especifico e/ou dinâmico aos pacientes internados.

A especificação do objeto restringe-se à compatibilidade técnica com a bomba injetora Medtron Accutron CT-D-862, não configurando direcionamento de marca, mas requisito indispensável para assegurar o perfeito funcionamento do equipamento já pertencente ao patrimônio da instituição, preservando a segurança do paciente, a eficiência operacional e evitando danos ao equipamento.

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867



Em abril de 2026, visando evitar a perda dos insumos remanescentes em razão do prazo de validade, a bomba injetora de contraste do HUMAI foi transferida para o HU, passando a ser utilizada nos exames contrastados realizados nesta unidade. Essa medida permitiu o aproveitamento das seringas disponíveis e garantiu a continuidade da assistência, justificando a movimentação e o consumo registrado a partir desse periodo.
Atualmente, os Insumos remanescentes foram Integralmente consumidos. A bomba Injetora oriunda do HUMAI permanece em perfeito funcionamento, porém encontra-se sem utilização devido à ausência de seringas injetoras de contraste compativeis. Anteriormente, vinha sendo utilizada para suprir a demanda, considerando que a bomba injetora vinculada ao tomografo do HU passou a apresentar falhas operacionais, nao havendo outro equipamento disponivel para substituição.
Considerando que o item resultou fracassado no Pregão Eletrônico n° 062/2025, SEI n° 25.000019371-1 e que a bomba injetora vinculada ao tomografo do HU passou a apresentar falhas operacionais, não havendo outro equipamento disponivel para substituição, torna-se necessária a aquisição de novas seringas injetoras de contraste compativeis. A contratação é indispensável para viabilizar a utilização da bomba injetora transferida do HUMAI, garantindo a continuidade da realização dos exames contrastados e evitando a interrupção de procedimentos essenciais ao diagnóstico e tratamento dos pacientes.
As compras públicas regem-se pela Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Estadual n.° 10.086/2022 e demais regulamentações. E, assim, solicita-se que a contratação pretendida ocorra mediante licitação, do tipo de julgamento de menor preço.

Roberta Abreu Vieira
Diretora do HU-SCMMT

2.3 Para os lotes 7 a 12: Considerando a Portaria MS nº 2914/2011, que dispõe sobre os procedimentos de controle de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Considerando a RDC 15/2012, que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências, dispondo, entre outros, sobre a qualidade da água utilizada no enxágue de materiais processados. Considerando ainda a resolução SESA 165/2016, que estabelece os requisitos de boas práticas para instalação e funcionamento, bem como os critérios para emissão de Licença Sanitária dos Estabelecimentos de Assistência Hospitalar no Estado do Paraná, a qual determina, no item 2 – Estrutura físico-funcional (imprescindível), item 2.3, a realização do Controle de Qualidade da água quando o abastecimento ocorrer por meio do Sistema Público;
Obs.1: O Controle de Qualidade deve efetuar a leitura e o registro do teor de cloro residual com frequência mínima semanal, nos seguintes pontos críticos (após passar pelo reservatório inferior e superior, central de material esterilizado, lavatório do centro cirúrgico, cozinha, lactário, setor de queimados e ponto mais extremo do reservatório superior). Obs.2: Verificar os registros de cloro residual bem como a análise bacteriológica quando ocorreu ausência do teor de cloro residual.
Considerando a Resolução SESA nº 824/2021, que dispõe sobre as condições para realização de Terapia Renal Substitutiva beira leito, em unidades intra-Hospitalares, fora da unidade de diálise, por meio de Serviços de Diálise móvel, próprios ou terceirizados, a qual determina em seu “Quadro 02-Características físicas, organolépticas e microbiológicas da água potável: Frequência de verificação de cloro residual livre e pH diário”.
Diante da necessidade de monitoramento continuo da qualidade da água utilizada nos Hospitais Universitários da UEPG, visando o atendimento às exigências legais e sanitárias vigentes, bem como a garantia da segurança dos pacientes, profissionais e processos assistenciais, MOTIVAMOS O ATO por licitação para aquisição de fitas reagentes destinadas à determinação de cloro residual livre e o pH da água dos Hospitais Universitários UEPG. O quantitativo de fitas reagentes solicitadas foi estimado com base no consumo mensal dos Hospitais Universitários, considerando a rotina de monitoramento estabelecida e a necessidade de manutenção continua do controle da qualidade da água.

Stellamaris Cordeiro Silvestre Rosa
Chefe de Núcleo - HURCG - NUCIH

2.4 Para os lotes **13 a 26:** A Seção de Materiais Médico e Tecnovigilância (SCMMT), no uso de suas atribuições legais e, considerando que é responsável pelo fornecimento de materiais médico, necessários para atender a

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

estrutura total das unidades hospitalares, no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais (HURCG), Hospital Materno Infantil (HUMAI) e Ambulatório Universitário Amadeu Puppi (AMBUAP), os quais são 100% regulados pela Central Estadual de Regulação, através do Sistema GSUS. Além disso, estas unidades também desenvolvem atendimentos ambulatoriais de saúde especializada no atendimento de média e alta complexidade, além de Diagnósticos de imagem, totalmente voltados para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando a rede de hospitais públicos.

O circuito respiratório de alto fluxo pediátrico é um dispositivo médico utilizado para administração de gases aquecidos e umidificados em altas vazões, destinado ao suporte respiratório não invasivo de pacientes pediátrico com insuficiência respiratória aguda ou crônica. O sistema é composto por circuito aquecido, conexões especificas e interface nasal compatível, permitindo a oferta de oxigênio em concentrações e fluxos controlados, proporcionando maior conforto ao paciente e melhor desempenho terapêutico. Os circuitos são desenvolvidos para utilização em sistemas de terapia de alto fluxo, possibilitando a adequada umidificação e aquecimento dos gases inspirados, reduzindo o ressecamento das vias aéreas, melhorando a depuração mucociliar e contribuindo para a redução do trabalho respiratório. Sua utilização é amplamente indicada em unidades de terapia intensiva pediátrica, enfermarias, pronto-atendimentos e demais setores assistenciais que realizam suporte respiratório não invasivo.

Sobre as aplicações do circuito respiratório de alto fluxo pediátrico:

- Administração de oxigênio aquecido e umidificado em pacientes pediátrico;
- Tratamento de insuficiência respiratória aguda de diversas etiologias;
- Suporte respiratório em pacientes com bronquiolite, pneumonia e outras doenças respiratórias;
- Auxilio no desmame ventilatório após extubação;
- Redução do esforço respiratório e melhora do conforto do paciente;
- Manutenção da permeabilidade das vias aéreas por meio da adequada umidificação dos gases.

Funcionalidades:

- Circuito aquecido para manutenção da temperatura ideal dos gases administrados;
- Sistema compatível com equipamentos de terapia de alto fluxo utilizados na instituição;
- Conexões seguras e de fácil montagem;
- Material biocompatível, atóxico e livre de látex, quando aplicável;
- Possibilidade de utilização com diferentes tamanhos de cânulas nasais pediátricas compativeis;
- Contribuição para adequada umidificação e aquecimento dos gases inspirados.

Vantagens:

- Melhora da oxigenação e do conforto respiratório do paciente;
- Redução do trabalho respiratório;
- Diminuição do ressecamento das vias aéreas e das secreções;
- Maior tolerabilidade em comparação a outras modalidades de suporte respiratório não invasivo;
- Facilidade de instalação e utilização pela equipe assistencial;
- Contribuição para redução da necessidade de escalonamento para métodos invasivos em casos selecionados.

Os circuitos respiratórios de alto fluxo pediátrico são materiais indispensáveis para a assistência de pacientes com comprometimento respiratório, permitindo a oferta segura e eficaz da terapia de alto fluxo. Sua disponibilidade é fundamental para garantir a continuidade dos atendimentos, a segurança dos pacientes e a qualidade da assistência prestada pela Instituição, atendendo as necessidades terapêuticas de pacientes pediátrico que necessitam de suporte respiratório não invasivo especializado.

Solicitado através do SEI 26.000030014-0: "Solicita-se a aquisição do material para garantir a continuidade da assistência ventilatória não invasiva aos pacientes neonatais internados, mantendo a segurança e a qualidade do cuidado prestado."

A vantajosidade e conveniência da aquisição desses materiais médico hospitalar utilizado no atendimento das demandas da unidade hospitalar demonstram-se de natureza continua dos serviços prestados no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais (HURCG), Hospital Materno Infantil (HUMAI) e Ambulatório Universitário Amadeu Puppi (AMBUAP), trazendo maior eficiência nas condições técnicas para a realização do serviço supracitado e, por consequência, no atendimento aos pacientes, proporcionando maior apoio a equipe multidisciplinar de saúde e possibilitando um tratamento mais especifico e/ou dinâmico aos pacientes internados diante dessas razoes, solicitamos licitação para a aquisição desses materiais visa garantir o pleno funcionamento dos setores dependentes deste insumo e a segurança dos serviços de saúde por nós prestados.

Considerando se tratar de materiais de extrema importância no atendimento aos pacientes, esta licitação visa a aquisição de material medico para suprir o estoque para 12 meses, para podermos garantir a segurança e a continuidade da assistência prestada, faz-se necessário a aquisição dos mesmos através da Licitação.

As compras públicas regem-se pela Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Estadual n.° 10.086/2022 e demais regulamentações. E, assim, solicita-se que a contratação pretendida ocorra mediante licitação, do tipo de julgamento de menor preço.

Roberta Abreu Vieira
Diretora do HU-SCMMT

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Conforme itens 1 ao 1.5 deste Termo de Referência.

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1. Para a formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto nos art. 368 e 296, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, dentre eles:

a) Preços existentes nos bancos de preços do Sistema GMS.

b) Preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas;

c) Pesquisa com os fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso;

d) Preços constantes de banco de preços e homepages;

e) Notas fiscais presentes no aplicativo menor preço;

4.2 Após análise estatística dos lotes 1 ao 2 e 5 ao 6 a média ponderada se mostrou mais vantajosa para precificação dos valores obtidos, mantendo seus níveis de coeficiente de variação abaixo de 35%.

4.3 Para os lotes 3 ao 4 e 7 ao 12, mesmo após a exclusão dos preços discrepantes, não foi possível alcançar um valor em que o coeficiente ficasse dentro de um parâmetro aceitável. Nesse caso, a mediana foi escolhida como parâmetro de precificação entre todos os valores encontrados.

4.4 A metodologia utilizada para a precificação dos lotes 13 ao 26 foi o menor preço encontrado entre os preços públicos e os preços de mercado.

4.5 Ressalta-se que esta justificativa foi elaborada em conformidade com a legislação vigente e o entendimento jurídico atual, visando assegurar a legalidade e a eficiência do processo licitatório.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto será dividido em 14 lotes dos quais 12 são espelhos. Nos termos do art. 40, § 2º, c/c o § 3º, da Lei 14.133/2021, e em consonância com a Súmula 247 do TCU, a presente contratação será parcelada em lotes unitários (1 item por lote).

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 O contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade:

I - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

II - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

III - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (RestrictionofCertainHazardousSubstances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.2 Para os lotes 1 a 4: Da justificativa: As soluções mitigadoras no caso desses materiais são:

Os materiais objeto desta contratação, por se tratarem de bens de consumo, serão utilizados conforme sua finalidade e, após o uso, terão seus resíduos destinados de acordo com os procedimentos estabelecidos no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) da instituição e com a legislação aplicável.

As embalagens dos produtos, sempre que constituídas por materiais recicláveis e passíveis de segregação, serão destinadas às lixeiras específicas para coleta seletiva e posteriormente encaminhadas para reciclagem, conforme os procedimentos institucionais.

No caso dos resíduos decorrentes da utilização dos coletores rígidos para materiais perfurocortantes, estes serão segregados, acondicionados e destinados conforme as normas aplicáveis aos resíduos de serviços de saúde, observando-se os procedimentos estabelecidos no PGRSS da instituição.

Quanto ao óleo spray lubrificante, as embalagens vazias e eventuais resíduos contaminados serão destinados de forma ambientalmente adequada, conforme as orientações do fabricante, a legislação vigente e os procedimentos institucionais aplicáveis.

6.3 Para os lotes 5 e 6:

§1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

§2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

§3º O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.
A contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal n° 14.133/2021, no Decreto Estadual n° 10.086/2022, na Lei Federal n° 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), na RDC ANVISA n° 222/2018 e demais normas ambientais e sanitárias aplicáveis.
Os produtos ofertados deverão possuir registro ou notificação junto à ANVISA, quando exigível, ou documentação que comprove sua dispensa, observada a legislação vigente.
Quando aplicável, o fabricante deverá estar regularmente inscrito no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, do IBAMA, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade válido ou documento que comprove sua dispensa legal.
Os produtos deverão ser fabricados mediante processos que promovam a redução dos impactos ambientais, com utilização racional de matérias-primas, energia e recursos naturais, observando as normas ambientais vigentes.
As embalagens deverão, sempre que tecnicamente possível, ser recicláveis ou passíveis de destinação ambientalmente adequada, sem comprometer a segurança, a esterilidade e a integridade dos produtos.
A contratada deverá fornecer orientações quanto à destinação ambientalmente adequada das embalagens e demais resíduos decorrentes do fornecimento, observando, quando aplicável, a legislação relativa à logística reversa.
Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras
Os principais impactos ambientais decorrentes da aquisição e utilização dos insumos hospitalares estão relacionados à geração de resíduos sólidos, ao consumo de recursos naturais empregados em sua fabricação, ao uso de embalagens e à destinação final dos materiais após sua utilização.
Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas, no que couber:
I - fornecimento de produtos em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente;
II - utilização de embalagens que reduzam a geração de resíduos, sem comprometer a conservação e a segurança do produto;
III - adoção, pelo fabricante e pela contratada, de práticas que promovam a eficiência no uso de recursos naturais e a redução da geração de resíduos durante o processo produtivo;
IV - observância das obrigações de logística reversa, quando aplicáveis;
V - destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos, em conformidade com a Lei n° 12.305/2010, RDC ANVISA n° 222/2018, Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) da instituição e demais normas ambientais pertinentes.
Os resíduos gerados durante a utilização dos produtos serão segregados, acondicionados, armazenados, transportados e destinados conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS da instituição, observada a legislação sanitária e ambiental vigente.
6.4 Para os lotes 7 a 12: A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.
O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.
O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.
Impactos Ambientais Possíveis:
● Poluição do solo, água e ar: Contaminação por resíduos perigosos, poluição por plásticos e microplásticos.
● Destruição de habitats e biodiversidade: Desmatamento para disposição inadequada de resíduos, Impacto na fauna devido à ingestão ou enredamento por resíduos.
● Degradação paisagística: Acúmulo de resíduos em áreas urbanas e rurais.
● Gestão de resíduos sólidos: Implementação de sistemas de coleta seletiva, Tratamento adequado de resíduos perigosos e contaminantes, Estabelecimento de aterros sanitários controlados.
● Reciclagem e reutilização: Promoção de programas de reciclagem, Incentivo à reutilização de materiais.
● Tecnologias de baixo impacto ambiental: Uso de tecnologias limpas e energias renováveis, parcerias com escolas e comunidades para promover práticas sustentáveis.
● Materiais sustentáveis: Preferência por materiais reciclados ou de fontes renováveis, Redução do uso de matérias-primas virgens.
● Gestão eficiente de recursos hídricos: Implementação de sistemas de captação e reutilização de água da chuva, uso racional da água nos processos produtivos
6.5 Para os lotes 13 a 26:

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

§1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.
§2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.
§3º O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.
Possiveis Impactos Ambientais de Insumos Hospitalares.
1. Geração de Resíduos Sólidos:
Impacto: Grande quantidade de resíduos hospitalares, incluindo materiais infectantes, plásticos e papel, que podem contaminar o meio ambiente.
Medidas Mitigadoras:
● Implementação de segregação adequada dos resíduos na fonte.
● Uso de materiais biodegradáveis e recicláveis sempre que possível.
● Treinamento de funcionários sobre a gestão de resíduos.
2. Consumo de Energia:
● **Impacto:** Elevado consumo energético para armazenar, processar e descartar insumos.
● **Medidas Mitigadoras:**
● Adoção de equipamentos e tecnologias energeticamente eficientes, como lâmpadas LED e sistemas de climatização otimizados.
● Implementação de práticas de gestão de energia, como automação e monitoramento do consumo.
3. Contaminação do Solo e Água:
● **Impacto: Vazamentos ou disposição inadequada de resíduos químicos e farmacêuticos.**
● **Medidas Mitigadoras:**
● Estabelecer protocolos rigorosos para a disposição de produtos químicos e farmacêuticos.
● Monitorar regularmente os locais de descarte para prevenir contaminação.
4. Uso de Recursos Naturals:
● **Impacto:** Extração e uso de matérias-primas para produção de insumos.
● **Medidas Mitigadoras:**
● Promover a compra de insumos de fornecedores que adotam práticas sustentáveis e certificações ambientais.
● Incentivar o uso de produtos reutilizáveis e a redução do uso de descartáveis.
6. Poluição do Ar:
● **Impacto:** Emissões de gases poluentes e partículas.
● **Medidas Mitigadoras:** Implementar tecnologias de controle de poluição, utilizar fontes de energia renováveis e promover o uso de veículos elétricos.
6. Poluição da Água:
● **Impacto:** Contaminação de corpos d'água por efluentes industriais ou agrícolas.
● **Medidas Mitigadoras:** Tratamento adequado de efluentes, uso de praticas de manejo sustentável e instalação de sistemas de captação de água da chuva.
7. Desmatamento e Perda de Biodiversidade:
● **Impacto:** Destruição de habitats naturais.
Medidas Mitigadoras: Implementar áreas de preservação permanente, reflorestamento e práticas de agroecologia.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
7.2 Nos itens de contratação acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o art. 48, III, da mesma Lei, a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativas.
7.3 Referente aos lotes espelhos: As empresas arrematantes dos Lotes Espelhos também devem enviar a documentação (conforme anexo II e III) quando solicitado, entretanto o lote só será adjudicado caso reste deserto ou fracassado os respectivos Lotes Reservados à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

7.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada (ME-EPP), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal (ampla concorrência) ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é o definido no item 1.4 do Termo de Referência, no endereço indicado no item 9.1.1;

9.1.1 Para os lotes 1 a 4: LOCAIS DE ENTREGA

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais – HURCG

Endereço: Prof. Gabriel de Paula Machado, 601

Setor: Seção de Material e Patrimônio - SCMPA

Contatos: Miller Leonel da Silva – (42) 3311-8351 / Elieser (42) 3220-3003

Bairro: Uvaranas

Cidade/UF: Ponta Grossa – Paraná - CEP: 84031-515

9.1.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.1.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.2 Endereço de entrega: Para os lotes 5 e 6.

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais – HURCG

Endereço: Rua Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - Bairro: Uvaranas

Cidade/UF: Ponta Grossa – Paraná - CEP: 84031-515

Entrega: Seção de Materiais Médicos e Tecnovigilância – SCMMT

Contato: Fabio Rodrigo Miqueloto - (42) 3311- 8283

Horário para recebimento de materiais: De segunda a sexta-feira das 08h30mim às 16h30mim.

9.2.1 Endereço de entrega: Para os lotes 13 a 26.

Centro de Distribuição do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais - HURCG

Endereço: Rua Padre Arnaldo Jansen, 501

Bairro: Cará - Cará Cidade/UF: Ponta Grossa - Paraná CEP: 84032 - 300

Entrega: Seção de Materiais Médicos e Tecnovigilância - SCMMT

Contato: Fábio Rodrigo Miqueloto (42) 3311-8283

Horário para recebimento de materiais: De segunda a sexta-feira das 08h30min às 16h30min.

9.2.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.2.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de o prazo de 48

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

(quarenta e oito) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
9.2.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3 Para os lotes 7 a 12:

Local de entrega e contato: Hospital Universitario Regional dos Campos Gerais
Local: SETOR NUCIH
Logradouro Gabriel de Paula Machado, 601 CEP 84031-515, Cidade Ponta Grossa, PR
A/C de: Stellamaris C. Silvestre Rosa
Telefone: (42) 3219-8855 E-mail: hu.nucih@uepg.br

9.3.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
9.3.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de o prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
9.3.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
9.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
9.6 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 9.1.1, conforme as condições e as necessidades do licitante.
9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo II (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE
10.1 São obrigações do Contratado:
10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

10.2 São obrigações do Contratante:
10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO
11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná paro licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, que atualmente é o Banco do Brasil S/A,ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.
11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.
11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual de Ponta Grossa CNPJ: 80.257355/0001-08, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.
11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1. Valor Global: **R$ 342.040,33** (Trezentos e quarenta e dois mil, quarenta reais e trinta e três centavos).

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação, cabendo única e exclusivamente à contratada o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais previstas.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia de execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 O objeto do processo e trata-se de aquisição de bens comuns e de baixa complexidade, com especificações usuais de mercado e padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1 Será exigida apenas a garantia legal, por se tratar de bens comuns, os riscos são mínimos/pequenos quanto à execução do contrato.

17 VIGÊNCIA:

17.1 O contrato a ser firmado terá o prazo de 12 meses. Podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

Gestão/Unidade: 453100
Fonte de Recursos: 500
Programa de Trabalho: F476010122358171
Dotação orçamentária: 3390.30.36
Elemento da despesa: Material Hospitalar

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

20.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

20.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

20.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

20.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

20.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

20.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

20.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

20.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

20.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

21.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Ponta Grossa, 04 de novembro de 2026.

Roberta Abreu Vieira
Diretora do SCMMT

Stellamaris Cordeiro Silvestre Rosa
Chefe de Núcleo - HURCG - NUCIH

Elieser de sousa pantaleao
Diretor(a) de Área Hospitalar

Aprovado por:

Prof. Dr. Sinvaldo Baglie
Pró Reitor de Assuntos Administrativos
UEPG (Autoridade Competente)

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 1 dia útil, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedor (SICAF), através do portal https://www.gov.br/compras/ ou pelo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), no site https://www.administracao.pr.gov.br/Compras/CAUFPR, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.1.1 Considerando os termos do Decreto Estadual nº 9.762, de 2013, que para fins de emissão de empenho é necessário o **cadastro completo** junto ao GMS, recomenda-se a prévia inscrição no CAUFPR, https://www.administracao.pr.gov.br/Compras/CAUFPR/Comocadastrar

1.1.2 Após a classificação das propostas e declarado vencedor, o pregoeiro solicitará do licitante vencedor a comprovação de cadastro vigente no GMS.

1.1.3 Caso o vencedor não apresente o referido documento, ou o mesmo esteja irregular, o pregoeiro concederá prazo de 5 (cinco) dias úteis para a sua apresentação e/ou regularização.

1.1.4 Decorrido o prazo sem apresentação ou regularização, o licitante será desclassificado devido a impossibilidade de celebrar o contrato (ou instrumento equivalente), sendo convocado o segundo colocado no certame para os procedimentos com vistas a averiguação da possibilidade de contratação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2.1 Para os lotes 5 e 6; 13 a 26:

● Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada: Cópia perfeitamente legível e autenticada; conforme RDC n.º 153, de 26 de abril de 2017 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

● Autorização de Funcionamento (AF) emitida pela ANVISA e publicada em Diário Oficial: cópia da publicação no D.O.U. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente nos termos da RDC 665/2022.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná paro licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).
1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS (referente ao último exercício) ,com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.
1.4.1.7 As empresas, que apresentarem resultado inferior a 1(um) em qualquer dos índices do item deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente.

1.5 <u>DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA para os lotes:</u>
1.5.1 Não se aplica.

1.6 Declaração de inexistência de fato impeditivo, não utilização de mão de obra de menores, declaração de atendimento à logística reversa dos produtos e declaração de reserva de cargos (anexo v).
1.6.1 <u>Declaração LGPD</u> (Anexo X)

1.7 <u>COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP</u>, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **<u>além de Declaração escrita</u>** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII)**, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).
1.7.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

1.7.2 Verificar a condição de ME/ EPP (receita bruta do ano calendário anterior); Caso não se enquadre como ME/ EPP, a mera participação do certame, mesmo que a licitante não usufrua dos direitos exclusivos, enseja a abertura de processo administrativo e sanções aplicáveis.
1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.
1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 076 Ano: 2026

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço			:
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:		e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de material médico, a fim de atender às demandas dos Hospitais Universitários vinculados à Universidade Estadual de Ponta Grossa (HUs –UEPG) a fim de atender às demandas dos Hospitais Universitários vinculados à Universidade Estadual de Ponta Grossa

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1							

2. A validade da proposta é de **90 (noventa) dias.**
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
4.1 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante).
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

_____
Representante Legal

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO 1

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no (a) Pregão Eletrônico n.º 076/2026, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____
OUTORGANTE

[1]A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:
1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES
Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL
Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS
Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____
Nome do representante legal

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

ANEXO VI

LOCAL DE ENTREGA

Centro de Distribuição do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais - HURCG
Endereço: Rua Padre Arnaldo Jansen, 501
Bairro: Cará - Cará Cidade/UF: Ponta Grossa - Paraná CEP: 84032 - 300
Entrega: Seção de Materiais Médicos e Tecnovigilância - SCMMT
Contato: Fábio Rodrigo Miqueloto (42) 3311-8283
Horário para recebimento de materiais: De segunda a sexta-feira das 08h30min às 16h30min.

Local de entrega e contato: Hospital Universitario Regional dos Campos Gerais
Local: SETOR NUCIH
Logradouro Gabriel de Paula Machado, 601 CEP 84031-515, Cidade Ponta Grossa, PR
A/C de: Stellamaris C. Silvestre Rosa
Telefone: (42) 3219-8855 E-mail: hu.nucih@uepg.br

Hospital Universitario Regional dos Campos Gerais - HURCG
Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais – HURCG
Endereço: Prof. Gabriel de Paula Machado, 601
Setor: Seção de Material e Patrimônio - SCMPA
Contatos: Miller Leonel da Silva – (42) 3311-8351 / Elieser (42) 3220-3003
Bairro: Uvaranas
Cidade/UF: Ponta Grossa – Paraná - CEP: 84031-515

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Estadual, com sede à Av. Gen. Carlos Cavalcanti n.° 4748, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 80.257.355/0001-08, neste ato representado pelo Prof. Dr. Sinvaldo Baglie, Pró-Reitor de Assuntos Administrativos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, por delegação constante na Portaria nº 601 de 01/09/2026, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade do R.G. n.° xxxxxx SSP-PR e CPF n.º xxx.927.568-xx.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 076/2026** (protocolo n.º **XXXXXXXXX**) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:
Aquisição de material médico, a fim de atender às demandas dos Hospitais Universitários vinculados à Universidade Estadual de Ponta Grossa (HUs –UEPG), a fim de atender às demandas dos Hospitais Universitários vinculados à Universidade Estadual de Ponta Grossa:

Lote XXXX	**Descrição do objeto**	**Exigências complementares**	**Unidade de medida**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
Item 1					R$	R$

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1.2.1. Para os lotes 1 a 4: O objeto pretendido deve atender as especificações técnicas, conforme item 1.1
1.2.2.1 Sobre os requisitos técnicos mínimos: Os requisitos técnicos e os padrões mínimos de qualidade dos produtos são aqueles estabelecidos nos descritivos técnicos dos itens, os quais deverão ser atendidos pelo produto ofertado. A checklist de avaliação de amostra apresentada a seguir constitui instrumento auxiliar para a verificação das características técnicas passíveis de avaliação física, permitindo aferir a conformidade do produto com as especificações estabelecidas.
1.2.2.2 Ainda, para o item óleo lubrificante spray, ressalta-se que o material deve ser compatível com os perfuradores e drills cirúrgicos das marcas Schuster, Macon, Strayer e Aesculap, a fim de permitir o atendimento adequado das rotinas de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados no Centro Cirúrgico.
1.2.2.3 Sobre a apresentação de laudo técnico
Para a presente contratação, a conformidade e aceitabilidade dos produtos serão aferidas diretamente por meio da inspeção física e funcional das amostras com aplicação dos checklists objetivos supracitados, dispensando-se a exigência de laudos laboratoriais adicionais na fase de licitação.
1.2.3 Para os lotes 5 e 6; 13 a 26: O objeto pretendido deve atender as especificações técnicas, conforme item 1.1.
1.2.3.1 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
1.2.3.2 Todos os lotes que venham a ser fornecidos devem apresentar validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no momento da entrega.
1.2.3.3 Caso seja verificado que o produto entregue não atende às especificações do Edital e da proposta, o objeto será recusado motivadamente e a EMPRESA será notificada para que efetue a substituição do produto

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

em conformidade, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. A notificação será realizada por email institucional.

1.2.3.4 Os produtos deverão ser entregues em embalagens lacradas que garantam sua integridade e facilite o armazenamento e a movimentação. Nas embalagens internas e externas devem constar os dados de identificação, procedência (lote), fabricação, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

1.2.3.5 Normas a serem respeitadas:

1.2.3.6 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atoxico, biodegradavel, conforme normas especificas da ABNT; Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

1.2.3.7 Para a habilitação nas licitações e, no que couber, nas contratações diretas, a colaboração do termo de referência e do edital deverão observar as regras e documentações constantes no Capitulo VIRAM do Titulo II da Lei Federal n° 14.133, de 2021 e neste Regulamento.

1.2.3.8 Os produtos devem ser registrados no Ministério da Saúde:

1.2.3.9 OBS: caso o produto seja dispensado de registro no Ministério da Saúde, encaminhar justificativa de dispensa ou isenção de registro. Em caso de registro vencido, o protocolo só será aceito se o pedido de renovação foi solicitado 06 (SEIS) MESES ANTES DO VENCIMENTO. Lei n' 6.360/76 Art. 12 § 6°, As exigências estão condicionadas aos produtos que são controlados pelo Ministério da Saúde e obrigatoriamente necessitem desses documentos, conforme Lei n° 6.360, de 23 de setembro de 1976; Decreto n° 79.094 de 05 de Janeiro de 1977 e Portaria n° 2.814/GM de 29 de maio de 1998.

1.2.3.10 O fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada: Cópia perfeitamente legível e autenticada;conforme RDC n.º 153, de 26 de abril de 2017 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

b) Autorização de Funcionamento (AF) emitida pela ANVISA e publicada em Diário Oficial: cópia da publicação no D.O.U. (a cópia da publicação deverá estar perfeitamente legível, com destaque e indicação doitem referente); Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente nos termosda RDC 665/2022.

c) Caso o licitante esteja legalmente dispensado da apresentação de qualquer dos documentos acima, deverá apresentar documento comprobatório da respectiva dispensa ou isenção, quando aplicável.

As exigências deverão observar a legislação sanitária vigente e o enquadramento do produto perante a ANVISA.

1.2.4 Para os lotes 7 a 12: O objeto pretendido deve atender as especificações técnicas, conforme item 1.1.

1.2.4.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de 2.500 (duas mil e quinhentas) fitas para análise de cloro e 1.500 (mil e quinhentas) fitas para análise de PH, compatíveis com o Fotômetro Multiparâmetro AKSO MICRO 20, bem como 400 (quatrocentos) reagentes em pó para análise de cloro, compatíveis com o Fotômetro Multiparâmetro HANNA HI701 Free Chlorine Checker, destinados à realização dos testes necessários nas unidades da Administração.

1.2.4.2 A solução consiste na aquisição dos insumos destinados à realização de análises de cloro e pH por meio de processo licitatório, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2.4.3 Os produtos deverão ser fornecidos em lote único, com entrega única ao setor do NUCIH. A solução contempla exclusivamente o fornecimento dos materiais de consumo, uma vez que os equipamentos necessários à realização dos ensaios já estão disponíveis no Hospital e encontram-se em utilização pelas unidades responsáveis.

1.2.4.4 A aquisição dos insumos compatíveis com os equipamentos disponíveis mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços, a correta realização dos ensaios, a confiabilidade dos resultados e a adequada utilização dos equipamentos pertencentes ao Hospital.

1.2.4.5 Especificações técnicas completas do objeto

1.2.4.6 Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se, especialmente, a compatibilidade com os seguintes equipamentos:

• 2.500 fitas para análise de cloro, compatíveis com o Fotômetro Multiparâmetro AKSO MICRO 20;

• 1.500 fitas para análise de pH, compatíveis com o Fotômetro Multiparâmetro AKSO MICRO 20;

• 400 reagentes em pó para análise de cloro, compatíveis com o Fotômetro Multiparâmetro HANNA HI701 Free Chlorine Checker.

1.2.4.7 Os produtos ofertados deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de conservação e atender às características, especificações e requisitos técnicos definidos pela Administração.

1.2.4.8 Normas e critérios a serem respeitados

Os produtos deverão atender integralmente ao descritivo técnico constante deste Termo de Referência, bem como às normas e regulamentações aplicáveis ao objeto.

Deverão ser observadas, quando cabíveis, as orientações e especificações técnicas constantes nos manuais dos equipamentos fotômetro Multiparâmetro AKSO MICRO 20 e Multiparâmetro HANNA HI701 Free Chlorine

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

Checker. A compatibilidade dos insumos deverá ser comprovada por documentação técnica do fabricante ou por outro meio documental.
1.2.4.9 Disponibilização de assessórios à contratação principal (equipamentos, comodato, doação, outros)
Não há necessidade de fornecimento de equipamentos em comodato, doação ou qualquer outro tipo de cessão de patrimônio, uma vez que os equipamentos necessários à utilização dos produtos já se encontram disponíveis e em uso pelo Hospital. Deverão ser observadas, quando aplicáveis, as orientações constantes nos manuais dos respectivos equipamentos.
1.2.4.10 Solicitações relativas à prazo de validade;
As fitas deverão ser entregues com prazo de validade remanescente mínimo de 18 (dezoito) meses, contado a partir da data de entrega

1.3 DA PADRONIZAÇÃO
1.3.1 Por ainda não existir padronização de materiais no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e no GMS (Gestão de Materiais e Serviços), não serão utilizados os dados de padronização.

2 FUNDAMENTO:
Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **076/2026**, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:
3.1 Para os lotes 1 a 4:
3.1.1 Entrega: A entrega para coletores perfurocortantes deverá ser dividida em 4 (quatro) parcelas.
3.1.2 A primeira em 07 dias úteis após o recebimento da nota de empenho e assinatura do contrato. As demais entregas em intervalos de 30 dias, Conforme cronograma abaixo:

Entrega	Porcentagem	Prazo
1ª	40%	7 dias úteis
2ª	20%	30 dias
3ª	20%	60 dias
4ª	20%	90 dias

3.1.3 A entrega deve ser efetuada de segunda-feira a sexta-feira no período das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min. A contratante não dispõe de funcionários para descarga dos materiais, sendo ela de responsabilidade integral da contratada.

3.1.4 Endereço de entrega:

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais – HURCG

Endereço: Prof. Gabriel de Paula Machado, 601

Setor: Seção de Material e Patrimônio - SCMPA

Contatos: Miller Leonel da Silva – (42) 3311-8351 / Elieser (42) 3220-3003

Bairro: Uvaranas

Cidade/UF: Ponta Grossa – Paraná - CEP: 84031-515

3.1.5 Os produtos deverão ser entregues em embalagens lacradas e adequadas, que assegurem sua integridade durante o transporte, o armazenamento e a movimentação, evitando danos, avarias, contaminações ou alterações que possam comprometer sua qualidade e utilização.
3.1.6 Os produtos deverão ser entregues devidamente montados, em perfeitas condições de uso e prontos para utilização imediata, sem necessidade de montagem ou instalação adicional por parte da Contratante.
3.1.7 Caso os bens sejam entregues para montagem futura pela contratada, esta deverá ser previamente agendada através do e-mail: hu.scmpa@uepg.br, implicando o efetivo recebimento de tal entrega somente após a montagem integral dos itens pelo fornecedor.
3.1.8 O acondicionamento e o transporte dos materiais deverão ser realizados de acordo com as condições recomendadas para o produto, de modo a assegurar sua integridade e protegê-los contra poeira, umidade, variações de temperatura e demais fatores que possam comprometer sua qualidade ou conservação.
3.1.9 As embalagens externas deverão apresentar, de forma clara e legível, as condições adequadas de armazenamento e manuseio dos produtos, incluindo, quando aplicável, orientações relativas à temperatura, umidade, empilhamento, posicionamento e demais cuidados necessários à sua correta conservação.

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

3.1.10 A Contratante não se responsabiliza pela entrega de materiais a pessoas não previamente autorizadas ou credenciadas para esse fim, tampouco de materiais que não estejam previstos no contrato.
3.1.11 A Contratante não dispõe de pessoal para realizar a descarga dos materiais, cabendo à Contratada a responsabilidade integral pela descarga, bem como pela movimentação dos bens até o local indicado para o recebimento, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
3.1.12 A adoção do parcelamento das entregas justifica-se pela limitação da capacidade física de armazenamento disponível no almoxarifado da instituição, de modo que o recebimento da totalidade dos materiais em uma única entrega poderia ocasionar ocupação excessiva dos espaços destinados à armazenagem, comprometendo a organização, a movimentação interna e as condições adequadas de acondicionamento dos materiais.
3.1.13 O fracionamento das entregas permite, portanto, compatibilizar o fornecimento com a capacidade operacional e de armazenamento da instituição, possibilitando o recebimento, conferência, organização e disponibilização gradual dos materiais aos setores demandantes, sem prejuízo à continuidade do abastecimento.
3.1.14 Excepcionalmente, poderá ser concedida prorrogação do prazo de entrega, desde que devidamente justificada por motivos técnicos ou fatos supervenientes devidamente comprovados, mediante prévia avaliação e anuência do fiscal do contrato, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.
3.1.15 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura ou do início de sua vigência, conforme definido no instrumento contratual, permanecendo a contratada obrigada ao cumprimento das condições estabelecidas durante todo o período de vigência.

3.2 Para os lotes 5 e 6; 13 a 26:
3.2.1 As entregas dos itens serão realizadas sob demanda, de acordo com o consumo e a necessidade do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais - HU - UEPG, limitadas a até 03 (três) entregas, mediante solicitação formal encaminhada por e-mail institucional (scmm.hu@uepg.br), observando-se o quantitativo total contratado e o prazo de vigência contratual.
3.2.2 O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do envio da solicitação.
3.2.3 Em situações devidamente justificadas e aceitas pela Administração, o referido prazo poderá ser prorrogado por igualperíodo, mediante comunicação formal entre as partes.
3.2.4 O primeiro pedido de entrega deverá corresponder a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total contratado, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas pela Administração.
3.2.5 A contratada deverá manter estoque compatível com o quantitativo contratado, de modo a assegurar o As entregas serão registradas e controladas pela Seção de Material Médico e Tecnovigilância - SCMMT/HURCG, responsável pelo acompanhamento do consumo e da execução contratual.

3.2.6 Endereço de entrega: Para os lotes 5 e 6.

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais – HURCG

Endereço: Rua Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - Bairro: Uvaranas

Cidade/UF: Ponta Grossa – Paraná - CEP: 84031-515

Entrega: Seção de Materiais Médicos e Tecnovigilância – SCMMT

Contato: Fabio Rodrigo Miqueloto - (42) 3311- 8283

Horário para recebimento de materiais: De segunda a sexta-feira das 08h30mim às 16h30mim.

3.2.7Endereço de entrega: Para os lotes 13 a 26.

Centro de Distribuição do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais - HURCG

Endereço: Rua Padre Arnaldo Jansen, 501

Bairro: Cará - Cará Cidade/UF: Ponta Grossa - Paraná CEP: 84032 - 300

Entrega: Seção de Materiais Médicos e Tecnovigilância - SCMMT

Contato: Fábio Rodrigo Miqueloto (42) 3311-8283

Horário para recebimento de materiais: De segunda a sexta-feira das 08h30min às 16h30min.

3.3 Para os lotes 7 a 12:
3.3.1 O fornecimento será realizado em entrega única, em remessa integral, considerando a natureza dos

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

materiais e a necessidade de assegurar a disponibilidade dos insumos para utilização conjunta com os equipamentos já disponíveis nas unidades. A opção pela entrega integral mostra-se adequada uma vez que a disponibilidade simultânea dos materiais permite a continuidade da realização dos testes de cloro e pH, evitando eventual interrupção dos ensaios em razão da ausência de determinado insumo. A entrega em remessa única contribui, ainda, para a eficiência da gestão contratual e logística, reduzindo a necessidade de múltiplos procedimentos de recebimento, conferência, transporte e armazenamento, bem como os custos operacionais associados a entregas parceladas. A unidade possui capacidade adequada para o armazenamento da totalidade dos materiais, possibilitando sua conservação em condições apropriadas, de acordo com as orientações dos respectivos fabricantes. Considerando a capacidade de armazenamento disponível não se vislumbra prejuízo decorrente do recebimento integral dos quantitativos contratados, tampouco risco significativo de perda dos materiais por vencimento, desde que observadas as condições de armazenamento recomendadas pelo fabricante.

3.3.2 Na data da entrega, os produtos deverão apresentar prazo de validade remanescente mínimo de 18 (dezoito) meses, além de atender integralmente às especificações técnicas, condições de acondicionamento e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

3.3.4 O prazo para entrega de todos os itens será de 07 (sete) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, devendo os materiais ser entregues no local indicado.

1.4.3.5 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses.

3.3.6 Endereço de entrega:

Local de entrega e contato: Hospital Universitario Regional dos Campos Gerais
Local: SETOR NUCIH
Logradouro Gabriel de Paula Machado, 601 CEP 84031-515, Cidade Ponta Grossa, PR
A/C de: Stellamaris C. Silvestre Rosa
Telefone: (42) 3219-8855 E-mail: hu.nucih@uepg.br

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá a Roberta Abreu Vieira, Elieser de Sousa Pantaleão e Stellamaris C. Silvestre Rosa, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá a Fabio Rodrigo Miqueloto, Miller Leonel da Silva e Regiane Maria Serra Hoeldtke, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:
7.1 Para os lotes 1 a 4:
7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.1.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
7.2 Para os lotes 7 a 12:
7.2.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
7.2.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de o prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.2.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
7.3 Para os lotes 13 a 26.
7.3.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
7.3.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.3.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8 FONTE DE RECURSOS:
8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 453100
Fonte de Recursos: 500
Programa de Trabalho: F476010122358171
Dotação orçamentária: 3390.30.36
Elemento da despesa: Material Hospitalar
Nota de Empenho: xxxxxxxxxxxx

9 VIGÊNCIA:
9.1 O contrato terá vigência de 12 meses, contados de __/__/____ a __/__/____. Podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
10.1 São obrigações do Contratado:
10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
10.1.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
10.1.11. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:
10.1.11.1 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
10.1.11.2 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
10.1.11.3 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (RestrictionofCertainHazardousSubstances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
10.1.11.4 A comprovação do disposto acima artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.
10.1.11.5 Selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante **selecionada.**
10.1.11.6 Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificado.
10.2 São obrigações do Contratante:
10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO
11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, que atualmente é o Banco do Brasil S/A,ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.
11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.
11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
12.1Não haverá exigência de garantia contratual da execução, será exigida apenas a garantia legal, por se tratar de bens comuns, os riscos são mínimos/ pequenos quanto a execução do contrato.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS
13.1 Será exigida apenas a garantia legal, por se tratar de bens comuns, os riscos são mínimos/pequenos quanto à execução do contrato.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;
14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.
14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.
14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.
14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).
14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:
15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:
15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**
15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:
16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.
16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.
16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.
16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.”
16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.
18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.
18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca da Ponta Grossa – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.5 Todas as comunicações, notificações, solicitações ou demais manifestações relacionadas à execução do presente contrato deverão ser realizadas por escrito, preferencialmente por meio de correio eletrônico (e-mail) institucional indicado pelas partes, ou por documento formal equivalente, devidamente protocolado ou registrado no sistema administrativo competente.

Local e data

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º **076/2026**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

_____
Representante Legal

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. referentes a participações societárias;
1.3. informações inseridas em contratos sociais;
1.4. endereços físicos e eletrônicos;
1.5. estado civil;
1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. relações de parentesco;
1.8. número de telefone;
1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

_____
Representante Legal

Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 - CEP 84.031-510 - Ponta Grossa – PR.
E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br - Tel.: (42) 3219-8867